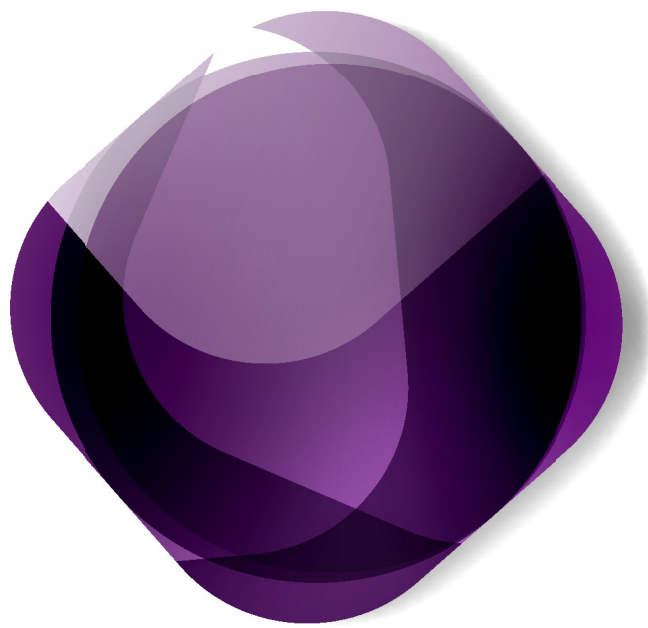
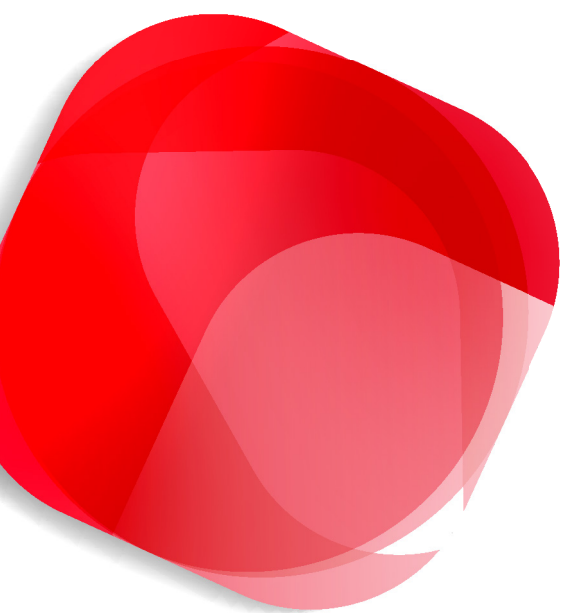


# RELATÓRIO DE GESTÃO

2023-2024





**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
2023-2024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS 2023/2024

**Presidente**  
Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz

**Vice-Presidente**  
Conselheiro Durval Ângelo Andrade

**Corregedor**  
Conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila

**Conselheiros**  
Cláudio Couto Terrão - Ouvidor  
Mauri José Torres Duarte  
Agostinho Célio Andrade Patrus  
Telmo de Moura Passareli (em exercício)

**Conselheiros Substitutos**  
Licurgo Joseph Mourão de Oliveira  
Hamilton Antônio Coelho  
Adonias Fernandes Monteiro  
Telmo de Moura Passareli

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO  
TRIBUNAL DE CONTAS 2023/2024

**Procurador-Geral**  
Marcílio Barenco Corrêa de Mello

**Subprocurador-Geral**  
Daniel de Carvalho Guimarães

**Procuradores**  
Maria Cecília Borges  
Glaydson Santo Soprani Massaria  
Elke Andrade Soares de Moura  
Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte  
Cristina Andrade Melo

COLEGIADOS 2023/2024

**TRIBUNAL PLENO**  
Conselheiro Gilberto Diniz | Presidente  
Conselheiro Durval Ângelo | Vice-Presidente  
Conselheiro Cláudio Terrão | Ouvidor  
Conselheiro Wanderley Ávila | Corregedor  
Conselheiro José Alves Viana  
Conselheiro Mauri Torres  
Conselheiro Agostinho Patrus

**PRIMEIRA CÂMARA**  
Conselheiro Durval Ângelo | Presidente  
Conselheiro Cláudio Terrão  
Conselheiro Agostinho Patrus  
Conselheiro Substituto Telmo Passarelli  
Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

**SEGUNDA CÂMARA**  
Conselheiro Wanderley Ávila | Presidente  
Conselheiro José Alves Viana  
Conselheiro Mauri Torres  
Licurgo Joseph Mourão de Oliveira  
Hamilton Antônio Coelho



Gilberto Pinto  
Monteiro Diniz  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Durval  
Ângelo Andrade  
VICE-PRESIDENTE



Wanderley  
Geraldo de Ávila  
CONSELHEIRO CORREGEDOR



Cláudio  
Couto Terrão  
CONSELHEIRO OUVIDOR



Mauri José  
Torres Duarte  
CONSELHEIRO



Agostinho Patrus  
CONSELHEIRO



Telmo de  
Moura Passareli  
CONSELHEIRO (EM EXERCÍCIO)



Licurgo Joseph  
Mourão de Oliveira  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Hamilton  
Antônio Coelho  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Adonias  
Fernandes Monteiro  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



## **EXPEDIENTE 2023/2024**

### **Diretoria-Geral**

Polliane Rose Patrocínio | Diretora

### **ELABORAÇÃO**

#### **Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica**

Milena de Brito Alves | Diretora

Aline Loreto Machado de Assis

Alvaro Miranda Leite Ribeiro

Aridelma da Silva Peixoto

Márcia Aparecida Cordeiro

Maria Cristina Gonçalves Torres

Tereza Cristina de Melo Correa

Thalita Valesca Baeta Costa

### **REALIZAÇÃO**

#### **Diretoria de Comunicação Social**

Luiz Cláudio Diniz Mendes | Diretor

#### **Coordenadoria de Publicidade e Marketing**

André Zocrato | Coordenador

#### **Projeto gráfico e diagramação**

André Luiz de Oliveira Junior

## **FOTOS**

Arquivo TCEMG / Ingimage

# SUMÁRIO

|                                                                                                                                                        |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PALAVRA DO PRESIDENTE   10                                                                                                                             | CAPÍTULO II   DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL: GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA    |
| ENTREVISTAS   15                                                                                                                                       | PALAVRA DA SUPERINTENDENTE   46                                                     |
| ORGANOGRAMA   20                                                                                                                                       | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024 DO TCEMG E DO FUNCONTAS   48    |
| CAPÍTULO I   CONTROLE EXTERNO: GESTÃO PROCESSUAL, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E GERAÇÃO DE RESULTADOS                                                  | FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNCONTAS   52              |
| GESTÃO PROCESSUAL   25                                                                                                                                 | PARCERIAS INSTITUCIONAIS   53                                                       |
| DESTAQUES DAS FISCALIZAÇÕES   25                                                                                                                       | MARCO DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – MMD-TC   54                |
| FORTALECIMENTO DAS AUDITORIAS FINANCEIRAS E OPERACIONAIS   26                                                                                          | GESTÃO DA INOVAÇÃO   59                                                             |
| REDUÇÃO DO ESTOQUE PROCESSUAL E MELHORIAS NA GESTÃO DE PESSOAL   26                                                                                    | GRUPO DE INOVAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – FOZ DO IGUAÇU   60 |
| APRIMORAMENTO DO CONTROLE POR MEIO DO SURICATO   26                                                                                                    | REDE MINEIRA DE LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO   61                                       |
| CONCLUSÃO   27                                                                                                                                         | GESTÃO DE PESSOAS   61                                                              |
| PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO NA GESTÃO   27                                                                                              | AÇÕES EDUCACIONAIS JUNTO AOS JURISDICIONADOS E PÚBLICO INTERNO DO TCEMG   62        |
| AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DESTAQUE   29                                                                                                             | CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO   65                                                        |
| FISCALIZAÇÃO ORDENADA NA ÁREA DA SAÚDE (2024)   30                                                                                                     | REVISTA DO TCEMG   65                                                               |
| AUDITORIA OPERACIONAL NAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E DESPOLUIÇÃO DA LAGOA DA PAMPULHA E SEU ENTORNO   34                                                   | GRUPOS DE PESQUISA   66                                                             |
| AUDITORIAS OPERACIONAIS SOBRE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS   35                                        | AÇÕES DA BIBLIOTECA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO   66                                     |
| ACOMPANHAMENTO PLDO   36                                                                                                                               | PROGRAMA DE ESTÁGIO   67                                                            |
| MONITORAMENTO N. 1147778 - GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA N. 01/2023/TCEMG/SEF-MG/SEPLAG-MG   37                                  | PROGRAMA NA PONTA DO LÁPIS   68                                                     |
| ACOMPANHAMENTO COTA FINANCEIRA   38                                                                                                                    | OUTRAS AÇÕES RELEVANTES   69                                                        |
| PROJETO “SEDE DE APRENDER”   38                                                                                                                        | REVISÃO DA CADEIA DE VALOR   69                                                     |
| ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO METROPOLITANO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO N. 1.112.471)   39 | REVISÃO DO PLANO ESTRATÉGICO 2021-2026   69                                         |
| PRIMEIRO CICLO DE ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DA GESTÃO DE PESSOAL   41                                                                                    | IMPLEMENTAÇÃO DAS REUNIÕES DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – RADS   69                   |
| SOLARIS - TRILHAS DE FISCALIZAÇÃO DE EDITAIS   42                                                                                                      | CONTROLADORIA INTERNA   69                                                          |
| APOLO – TRILHA DE FISCALIZAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE LICITAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS   43                                                         | CORREGEDORIA   70                                                                   |
|                                                                                                                                                        | OUVIDORIA   73                                                                      |
|                                                                                                                                                        | CAPÍTULO III   INOVAÇÃO: PROJETOS E AÇÕES ESTRATÉGICOS FINALIZADOS                  |
|                                                                                                                                                        | MATRIZ DE RISCOS   78                                                               |
|                                                                                                                                                        | GOVERNANÇA DE TI   79                                                               |
|                                                                                                                                                        | MÓDULO EDITAL E LICITAÇÕES   79                                                     |
|                                                                                                                                                        | MESTRADO   80                                                                       |
|                                                                                                                                                        | PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES   80                                                  |
|                                                                                                                                                        | CONCLUSÃO   81                                                                      |

# MENSAGEM DO PRESIDENTE

Conselheiro Gilberto Diniz  
Presidente



*“(...) sendo a vez, sendo a hora, Minas entende, atende, toma tento, avança, peleja e faz.”*  
(Guimarães Rosa)

São 89 anos, completados em setembro de 2024, pois o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais saiu “do campo das possibilidades para o mundo das realidades jurídico-normatizadas”<sup>1</sup> pela Constituição Estadual promulgada em julho de 1935. Atualmente, a sua organização tem substrato na Constituição Mineira de 1989, que, nos moldes da Constituição da República, estabeleceu a cidadania como sentido.

Hodiernamente, para atender às demandas da sociedade –dando resposta, de forma tempestiva, às necessidades do cidadão mineiro, nosso credor maior que anseia por serviços públicos de qualidade –, o controle hoje exercido se atém, principalmente, à avaliação da efetividade dos investimentos e à avaliação estratégica das políticas públicas, sem se restringir, tampouco renunciar, aos aspectos legais e à conformidade dos gastos públicos.

<sup>1</sup> Dicionário Biográfico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG: Armazém de Ideias, 1995.



Para tanto, o Tribunal de Contas vem se valendo da expertise dos seus quadros técnicos, além de recursos tecnológicos variados, não sendo mais novidade o uso de inteligência artificial como mecanismo relevante no planejamento e na execução das ações do controle – preditivo, preventivo e pedagógico –, o que amplia sua capacidade e velocidade de atuação.

Ademais, a reflexão sobre o futuro – que naturalmente se impôs com a aproximação de nove décadas de existência –gravita em torno do enfrentamento, de modo consistente, do avanço daquilo que denomino controle estratégico de contas, incluída a auditoria de algoritmos, necessária em face de emergente algorocracia, de claro viés totalitário, que vem confrontando a soberania estatal.

Norteados pelos princípios que regem a Administração Pública e pela ética, busquei empreender gestão austera, equilibrada, substancialmente pautada pelo diálogo, firmado respeitosamente com os conselheiros, procura-

dores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, servidores e colaboradores, a fim de manter coeso e unido o Tribunal de Contas.

Do mesmo modo, com a finalidade de qualificar o gasto público, mediante escolhas alocativas que, de fato, melhoraram a vida das pessoas, as iniciativas da presidência se reuniram, cordialmente, ao esforço do Executivo, Legislativo, Judiciário e dos órgãos constitucionais do Estado de Minas Gerais, Ministério Público e Defensoria Pública.

Quero dizer também que a diretiva traçada estabeleceu convívio harmonioso de todas as unidades organizacionais do Tribunal com agentes públicos sujeitos, ou não, a sua jurisdição.

Neste balanço detalhado dos principais resultados e ações conduzidas durante o biênio 2023-2024 –encaminhado à Assembleia Legislativa e disponibilizado para consulta pública no Portal do Tribunal –, resalto três pilares de atividades ou programas de maior prioridade a meu ver,

firmados como compromisso, no dia de minha posse como presidente, em fevereiro de 2023:

**1. Fortalecimento do corpo técnico de servidores**, que estabelece o ônus de integração do Tribunal e promove as ações de controle externo em torno de objetivos comuns:

- cursos de capacitação e de aperfeiçoamento, ministrados pela Escola de Contas do Tribunal e/ou órgãos e entidades diversos, além de treinamentos conduzidos por gestores e servidores deste e de outros Tribunais de Contas;

- curso de Mestrado Profissional em Admi-

nistração – Gestão Contemporânea das Organizações, promovido pelo Tribunal em parceria com a Fundação Dom Cabral, cujo contrato foi firmado em novembro de 2023. O primeiro edital, de oferta do curso e respectivo processo seletivo, foi publicado no DOC de 22 de janeiro de 2024, e as aulas se iniciaram em maio de 2024 para a primeira turma de 25 servidores efetivos e estáveis do TCEMG;

Registro que este Tribunal traz no bojo do seu



Planejamento Estratégico, 2021-2026, a implementação de política garantidora do mapeamento, armazenamento, compartilhamento e disseminação do conhecimento, em contribuição para um ambiente colaborativo, estimulador da inovação. Estou honrado em fazer cumprir tal objetivo, efetivando projeto tão caro para mim, a capacitação de servidores.

- cursos de pós-graduação *lato sensu* em Finanças Públicas, turmas IV e V, modalidade EaD, turmas V e VI, presencial, 2023 e 2024 respectivamente, destinados aos conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, servidores e colaboradores do TCEMG e servidores de órgãos jurisdicionados;

- nomeação de 190 candidatos, aprovados no concurso público para provimento de vagas do cargo de analista de controle externo (Edital nº 1 – TCEMG, de 5 de junho de 2018, publicado DOC de 6 de junho de 2018).

**2. Estabelecimento de parceria entre órgãos e entidades, públicas ou privadas**, para, além de gerar canais de interlocução, unir esforços em busca de objetivo comum, comprometido com o interesse público, e executar programas de trabalho, projeto, atividade ou evento de interesse recíproco:

- Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas e a Universidade Federal de Minas Gerais, por intermédio da Faculdade de Direito e interveniência do Centro de Excelência em Estudos Europeus Jean Monnet (CEJM-UFGM), assinado em 29 de abril de 2024;

A parceria entre a Administração Pública e a Academia é questão posta e atualmente faz parte das agendas de diversas instituições públicas brasileiras, não sendo diferente para o Tribunal de Contas de Minas Gerais. A ênfase em questão é o objeto do presente termo – desenvolvimento de programas, estudos e pesquisas, nos aspectos técnicos, acadêmicos e profissionais, nas áreas de investigações interinstitucionais – , cuja assinatura já possibilitou a formalização de plano de trabalho.

Nesta primeira etapa, o Observatório de Polí-

ticas Públicas Sustentáveis (OPPS/UFGM) – no âmbito da iniciativa Erasmus+ da Comissão Europeia e mediante o acesso restrito ao banco de dados referente ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), apurado pelo Tribunal de Contas nos 853 municípios mineiros – conduzirá a avaliação da atual situação do saneamento básico nos municípios mineiros, com o objetivo de analisar as políticas públicas municipais em relação ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)<sup>2</sup>.

A formulação de estratégias mais eficazes na promoção da universalização do acesso ao saneamento é a finalidade da avaliação, a partir de identificação de boas práticas, desafios e recomendações para o aprimoramento de políticas públicas, além da análise dos marcos legais e regulatórios vigentes, bem como do entendimento do TCEMG.

- Acordo de Cooperação firmado, em 29 de maio de 2024, entre o Tribunal de Contas e a Empresa Mineira de Comunicação, que reúne estrategicamente a Rádio Inconfidência, a Rede Minas de Televisão e a plataforma de *streaming* EMCPLAY, cujo objeto principal é o fortalecimento da comunicação pública no Estado, considerando também sua dimensão territorial, e a divulgação das ações do controle externo exercido pelo TCEMG.

A parceria realizada engloba diretriz do Plano Estratégico do Tribunal, que é privilegiar ações para que o Tribunal seja conhecido por todos os mineiros; portanto, mediante a capilaridade e penetração que possuem a Rede Minas de TV e a Rádio Inconfidência nos municípios mineiros, este acordo vai gerar grande canal de informação atualizada sobre o Tribunal e sobre as ações que exerce em prol do interesse público e em defesa dos direitos do cidadão.

**3. Plano de Governança Integridade e Risco do TCEMG:**

- Primeiro Plano de Governança, Integridade e Risco do TCEMG, incluída a Governança de Tecnologia da Informação, cujas criação e implementação foram concretizadas de modo colaborativo, envolvidas todas as unidades do Tribunal, sob abordagem

<sup>2</sup> Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são um apelo universal da ONU à ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e assegurar que todas as pessoas tenham paz e prosperidade; nascidos na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável no Rio de Janeiro em 2012.

sistêmica, a partir da compreensão de que a temática não poderia ser tratada de forma isolada.

O TCEMG deu passo muito importante ao instituir seu Sistema de Governança, por meio da Resolução nº 8, de 2024, a qual foi publicada no D.O.C. em 8 de outubro de 2024, depois de aprovada, por unanimidade, na 27ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do dia 2 de outubro de 2024.

O estudo estruturado no Primeiro Plano de Governança, Integridade e Risco é marco na administração do Tribunal, porque define os níveis estratégico, tático e operacional do sistema de governança institucional; dispõe sobre a integridade e definições estruturais para a gestão de risco; e acresce o Manual de Gestão de Risco, cujas orientações possibilitam às unidades do Tribunal o fornecimento de informações assertivas, Planilhas de Gestão de Risco, criadas como instrumento de implementação, além do desenho dos processos de risco: (a) fluxograma do Comitê Central de Governança; (b) fluxograma do Subcomitê de Governança, Integridade e Risco; (c) fluxograma da Gestão de Risco do Tribunal.

Entre os propósitos da gestão 2023-2024, que conduzi, outros pontos certamente merecem realce, pela razão de estarem em conformidade com as normas que definem a competência do Tribunal, valores expressos no Plano Estratégico 2021 a 2026, diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão e no Plano Anual e comprometidos com o aprimoramento da gestão pública:

- Fiscalização ordenada da Saúde, que abrangeu 81 hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) em 73 municípios, entre os dias 5 e 7 de novembro de 2024, com a finalidade de avaliar a infraestrutura, controle de presença de profissionais, disponibilidade de medicamentos e equipamentos, condições das instalações, descarte de resíduos e controle de infecções, finalmente a qualidade dos serviços prestados.

Os critérios utilizados para seleção das unidades de saúde fiscalizadas foram baseados no cruzamento de dados como, por exemplo, número de óbitos em proporção às internações, número de médicos em relação ao número de atendimentos; e houve demanda de respostas imediatas acerca de determinados resultados críticos constatados, como o reparo de apare-

lhos de exame e até de gerador de energia de UPA e também transferência urgente de pacientes que aguardavam atendimento.

Esta ação de fiscalização do TCEMG obteve ampla repercussão positiva na grande mídia, tendo sido divulgada em mais de 250 reportagens em mídia estadual e nacional.

- Implantação de novo fluxo de procedimentos para a realização de licitações e contratações no TCEMG, tendo em vista a revogação da Lei nº 8.666, de 1993, e a instituição do novo regime de licitações e contratações para a administração pública brasileira pela Lei nº 14.133, de 2021.

A transição para o novo regime impactou diretamente as atividades desenvolvidas pelas unidades de Gestão e Finanças, exigindo adaptação a novos procedimentos, diretrizes e princípios; implementação de medidas estratégicas para adequação à nova legislação; aprimoramento dos processos concernentes; elaboração e revisão de modelos de documentos; edição de novos atos normativos; além de promoção de eventos de capacitação interna. As diretrizes adotadas foram estabelecidas em conformidade com a eficiência, transparência e segurança jurídica.

A seguir, servidores responsáveis pelo planejamento, implementação e execução da gestão, no período em causa, apresentam ações executadas no cumprimento das competências constitucionais do Tribunal de Contas, sempre em busca do aperfeiçoamento do controle externo para alcançar a boa gestão pública e melhorar a vida das pessoas, colocando em destaque aquelas próprias de sua atuação finalística, a fiscalização.

Afinal, que seja proveitosa a leitura deste documento, cuja finalidade é também reforçar o compromisso do Tribunal com sua missão de exercer o controle da gestão pública de forma planejada, eficiente, eficaz e efetiva, em benefício da sociedade.

## ENTREVISTA POLLIANE ROSE PATROCÍNIO



No contexto da Diretoria-Geral, ganha importância a parceria com os servidores e colaboradores do Tribunal, principalmente gestores, de formações acadêmicas diferenciadas, com experiência e visão diversas, o que possibilita a execução das competências previstas, desde dirigir as atividades desenvolvidas pelas áreas do controle externo e da gestão e finanças, passando pela assistência e assessoramento do Presidente, em grau superior, até promover o alinhamento organizacional e a integração entre as unidades.

Tudo isso, não seria possível sem o nosso capital humano, que é integrado por servidores e colaboradores qualificados, dedicados e motivados para superar obstáculos e atingir objetivos.

A missão da Diretoria-Geral é clara: promover a integração e o fortalecimento das diversas unidades que compõem o Tribunal. Essa tarefa não se resume apenas a um comando administrativo; ela envolve trabalho colaborativo que busca estreitar os vínculos entre as equipes, estimulando o engajamento e a sinergia em torno

de metas comuns. Para tanto, é fundamental reconhecer que cada um, com suas habilidades e talentos, desempenha papel crucial na construção dessa cultura de integração.

Os desafios enfrentados são numerosos e variados. O ambiente de trabalho pode apresentar momentos de complexidade, mas é justamente nesse contexto que o compromisso e a dedicação desse capital humano se destacam. Servidores e colaboradores, ao unirem esforços, têm a capacidade de transformar dificuldades em oportunidades, promovendo um ambiente de aprendizado e crescimento contínuo.

E nesse passo, com a colaboração de todos, no biênio 2023-2024, entre inúmeras ações desenvolvidas, merece realce a melhoria de resultados na performance do Tribunal, apurada pelo Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, ciclo 2024, especialmente nos itens referentes à gestão e capacitação de pessoas, desenvolvimento profissional, planejamento geral de fiscalização e auditoria – operacional e financeira –, bem como ao controle concomitante externo.

O TCEMG obteve resultado geral de 76% na apuração de 22 indicadores (excluídos os três discricionários), em nível:

- Gerenciado (de excelência) em 10 indicadores (45%)
- Estabelecido em 6 indicadores (27%)
- de Desenvolvimento em 4 indicadores (18%)
- de Base em 1 indicador (5%).
- Inexistente em 1 indicador (5%).

Para o exercício financeiro de 2023, mediante revisão no PPAG 2020-2023 do TCEMG, de forma inédita, foram redimensionadas as métricas de medição dos programas finalísticos de Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos e de Capacitação e Orientação na Gestão dos Recursos Públicos. A implementação de novas unidades de medida objetivou a ampliação do escopo dos cálculos para verificação do empenho e resultados entregues pelo Tribunal, mediante a inclusão da avaliação qualitativa, a partir de estudos de cenários e análises de conteúdo agrupados em categorias não definidas exclusivamente pela medição numérica.

Na revisão do PPAG, foram introduzidos indicadores relacionados às ações de fiscalização remota da despesa pública, desencadeadas a partir do cruzamento de informações em massa, utilizando bancos de dados próprios ou de terceiros, que viabilizaram a ampliação da fiscalização do Tribunal perante seus jurisdicionados, de forma prévia ou concomitantemente à realização da despesa pública, evitando ou sanando irregularidades. Nesses indicadores, a meta fixada foi superada com grande margem, demonstrando amadurecimento e aprimoramento dos processos de trabalho, bem como o fortalecimento desse tipo de fiscalização no âmbito do controle externo.

O alcance das metas foi impulsionado pela fiscalização por meio eletrônico, devido ao robustecimento da área técnica promovido durante a gestão, em conformidade com o Planejamento Estratégico, baseada em análise de risco e na visão sistêmica do objeto fiscalizado, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública.

Merece destaque o indicador de “volume de recursos públicos afetos a processos licitatórios apurados nas trilhas eletrônicas de fiscalização”. Para 2023, a meta prevista era de R\$ 5 bilhões, alcançando-se R\$ 17,605 bilhões, e para 2024, a meta prevista era de R\$10 bilhões, alcançando-se R\$ 14,4 bilhões.

Vale ressaltar, também, a utilização do robô Solaris desenvolvido pelo Tribunal, que resultou, em menos de dois anos, na fiscalização de R\$3,2 bilhões referentes a editais de licitação com indícios de irregularidades, em especial possíveis direcionamento e/ou compras de bens de luxo. Com potencial para fiscalizar todos os procedimentos licitatórios lançados por órgãos e entidades públicos mineiros, a fiscalização eletrônica efetivada pelo Solaris permite a antecipação ao risco, o que possibilita ao jurisdicionado fazer correção das irregularidades antes da abertura da licitação.

Na mesma direção, também a gênese da Matriz de Risco, que foi reestruturada em sistema próprio para fornecer informações parametrizadas, a fim de promover ações assertivas de fiscalização, notadamente dos Atos de Pessoal, em razão do volume de recursos envolvidos. A primeira fase do projeto concluída – especificação de requisitos aprovada, identificação e padronização das variáveis de riscos, Matriz de Risco desenvolvida – possibilitou melhorias no resultado do Marco de Medição de Desempenho, das metas institucionais e do PPAG, além de melhorar o aproveitamento da qualificada base de dados e informações do Tribunal, para agilizar os trabalhos de fiscalização.

Como demonstrado, no biênio 2023-2024, os esforços empreendidos direcionaram-se, principalmente, para a entrega de projetos e ações estruturantes, cuja contribuição, além do aperfeiçoamento da gestão, é agregar valor público à atuação do Tribunal.

Desse modo, o verdadeiro sucesso dessa missão residiu na valorização e no desenvolvimento do nosso capital humano. Investir em capacitação, reconhecimento e bem-estar de todos foi essencial para superar desafios e alcançar os objetivos traçados, sempre com foco na excelência dos serviços públicos.

Em síntese, o resultado apresentado não seria possível sem o empenho de cada um que faz parte desta instituição. A união de forças e a determinação para enfrentar os problemas tornaram o trabalho gratificante e pleno de possibilidades. O futuro do Tribunal depende, em grande parte, da forma como reconhecemos e cultivamos nosso capital humano, nossa maior riqueza.

## ENTREVISTA EDUARDO CARONE COSTA JÚNIOR



Ao falar sobre a gestão do Conselheiro Gilberto Diniz à frente do Tribunal me vem à mente a advertência de Robert A. Dahl, a propósito do processo de formação das instituições democráticas, no sentido de que elas não são obras prontas, estando em constante evolução.

Como instituição democrática que é, o controle externo, posto a cargo do Tribunal, deve sempre evoluir. Ao final deste período de dois anos tenho a convicção de que o Presidente, seus pares e demais autoridades, assim como todo o pessoal do Tribunal deram passos relevantes para a construção do Tribunal do futuro.

Lembro-me do momento, anterior à posse, em que o Conselheiro Gilberto Diniz, como profundo conhecedor do Órgão que viria a comandar, declarou seu propósito de não ceder à vaidade e optar por marcar sua gestão não com a introdução de novidade, mas com o aperfeiçoamento dos aspectos de organização e funcionamento da Casa que, a seu juízo, poderiam ser melhorados.

Neste sentido, tenho a satisfação de dizer que, por determinação sua, tive a oportunidade de participar dos esforços empreendidos para aperfeiçoar os mecanismos previamente existentes, de governança geral e governança de Tecnologia da Informação, integridade e gestão de risco do Tribunal, de forma a integrá-los em sistema que, quero crer, com o correr do tempo, poderá consolidar verdadeira cultura de governança.

Para tanto, inicialmente foram criados dois grupos de trabalho. O primeiro, instituído pela Portaria nº 18/Pres./2023, do qual participei como membro, teve como objetivo a elaboração 1º plano institucional de governança, integridade e gestão de risco, sendo composto por representantes da Controladoria Interna, da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Assessoria da Presidência, da Superintendência de Controle Externo e da Superintendência de Gestão e Finanças. O segundo, que tive o privilégio de coordenar, foi instituído pela Portaria nº 34/Pres./2023 com o propósito de elaborar plano institucional de governança de tecnologia da informação e contou, num primeiro momento, com o apoio da KAPTUM Consultoria e Treinamento Ltda., empresa formada por servidores do Tribunal de Contas da União com experiência específica no tema da governança de tecnologia da informação, para elaborar diagnóstico inicial acerca do funcionamento, da gestão e da governança de TI no âmbito do Tribunal.

No diagnóstico da área de TI que embasou o trabalho do grupo instituído pela Portaria nº 34/Pres./2023, algo que foi destacado pela equipe da KAPTUM e que nos deu confiança para ir adiante, foi a constatação de que, em termos de segurança da informação, o Tribunal de Minas estava à frente até mesmo do TCU.

Ao final, esses dois grupos, que caminharam em paralelo, apresentaram ao Presidente panorama claro acerca da governança no Tribunal, por meio do Primeiro Plano de Governança, Integridade e Risco do Tribunal, que alcançou inclusive a governança de tecnologia da informação, e propôs o passo seguinte: transformar as iniciativas esparsas, previamente existentes, em sistema coeso de governança.

Aprovado o plano pelo Presidente, esse passo seguinte se deu por meio de projeto de resolução que, submetido à discussão perante o Tribunal Pleno nos autos do Assunto Administrativo nº 1.164177, culminou na aprovação da Resolução nº 8, de 2024, que dispõe sobre o sistema de governança do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O sistema consagrado pela Resolução nº 8, de 2024, estrutura a governança partindo de dois pressupostos básicos. O primeiro é que a governança não deve ser confundida com a gestão cotidiana das unidades do Tribunal. O segundo, que a governança é dever de todos, autoridades e servidores, igualmente. Por esta razão foram criados, além do Comitê Central de Governança, cinco subcomitês temáticos (de governança de tecnologia da informação; integridade e risco; pessoal; orçamento, finanças e contratações; e transparência), a serem integrados por um diretor representante da Superintendência de Controle Externo, por um diretor representante da Superintendência de Gestão e Finanças e por um representante dos gabinetes dos conselheiros, todos escolhidos mediante sorteio.

A opção pelo sorteio cumpre dois propósitos. O primeiro é evitar que os subcomitês se transformem em “feudos” a serem ocupados sempre pelas mesmas pessoas, o que fragiliza o exercício da boa governança. O segundo, permitir a esses servidores compreensão aprofundada a respeito da realidade do Tribunal em suas diversas áreas, de modo a credenciá-los ao exercício dos mais variados cargos de gestão existentes em sua estrutura.

Em seu propósito sistematizador, a Resolução nº 8, de 2024, não tratou apenas da construção dessa estrutura de governança. Ela também dispôs sobre a integridade e sobre o risco, descrevendo o procedimento a ser adotado para fazer a gestão deste último, que poderá incidir sobre qualquer processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação do Tribunal, visando classificar os riscos potencialmente identificados quanto à sua probabilidade de ocorrência e impacto. Tais passos são necessários para que o Tribunal possa, racionalmente, decidir sobre a aceitação ou não de determinado risco.

Outro passo adiante que foi concluído durante a gestão do Conselheiro Gilberto Diniz foi a ela-

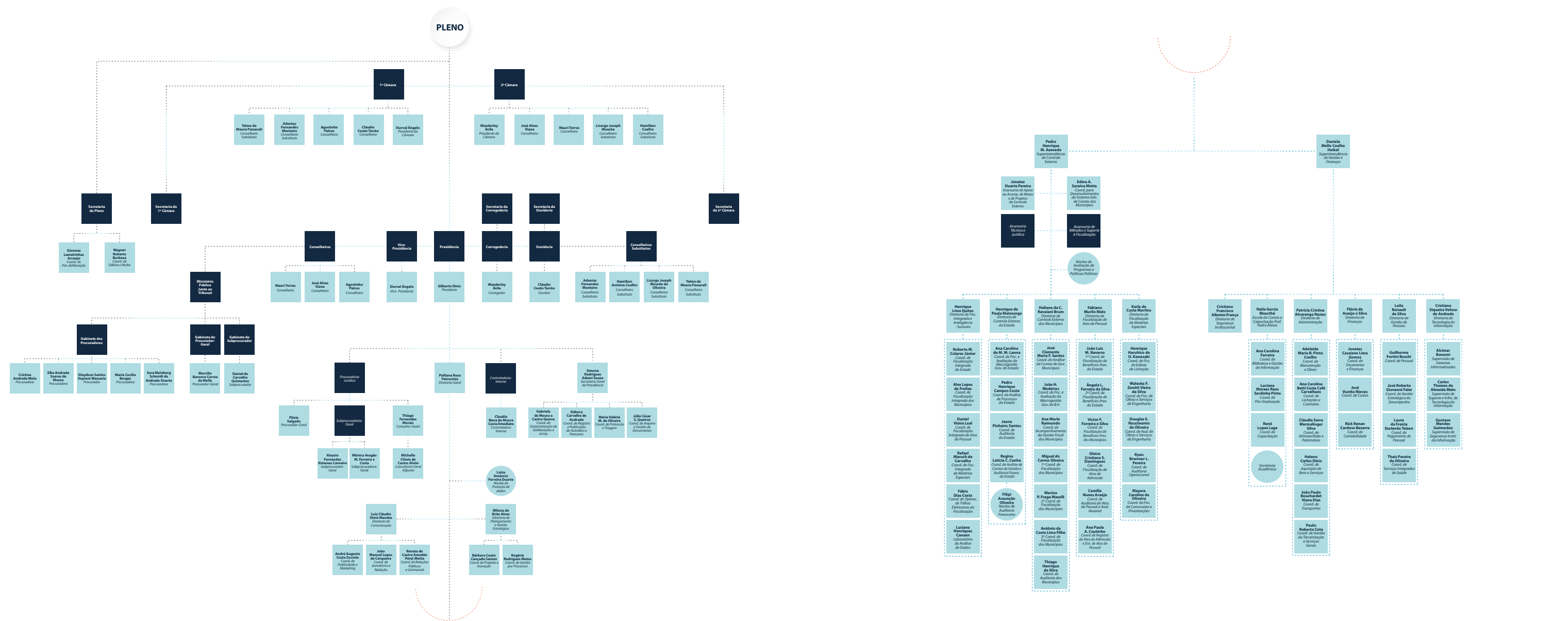
boração do novo Regimento Interno. Além de presidir a comissão que fora constituída, ainda em 2019, pela Portaria nº 40/Pres./2019, para elaborar o anteprojeto, o Conselheiro Gilberto Diniz foi também relator do Assunto Administrativo nº 1.119.953, em que o texto elaborado foi submetido à discussão do Tribunal Pleno e, ao final, consolidado, após o recebimento das diversas sugestões de aperfeiçoamento oriundas dos gabinetes dos conselheiros, conselheiros substitutos e do Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao Tribunal.

Tendo participado, modestamente, do processo de elaboração e redação da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023, ao auxiliar o Conselheiro Gilberto Diniz, tenho a convicção de que o texto aprovado representa significativo avanço para o Tribunal, visto que moderniza o plexo de normas que disciplinam o seu funcionamento. O novo Regimento Interno foi concebido de modo a ser compatível com a utilização dos modernos meios tecnológicos para a tramitação de processos, o que já havia se concretizado na casa, em virtude das contingências experimentadas nos últimos anos, mas que ainda carecia de adequada densificação normativa. Dignos de nota – além de tantos outros pontos que poderiam ser igualmente mencionados do texto, que é extenso e complexo – foi a previsão de contagem dos prazos processuais em dias úteis, salvo exceções excepcionabilíssimas, compatibilizando o regulamento com a Lei Orgânica do Tribunal, que recentemente fora alterada neste sentido, bem como o capítulo sobre os instrumentos de fiscalização que descreve novos instrumentos postos à disposição do Tribunal para o exercício de seu mister.

É impossível descrever aqui todas as questões e medidas que foram tratadas pela Presidência, durante a gestão do Conselheiro Gilberto Diniz. Na impossibilidade de fazê-lo, gostaria de reiterar meu agradecimento ao Conselheiro Gilberto Diniz pela confiança com que me distinguiu e pela oportunidade de servir ao Tribunal na qualidade de Chefe de Gabinete da Presidência. Ao final desse período, posso afirmar que minha compreensão sobre a organização e o funcionamento do Tribunal se aprimorou, o que só reforça o respeito e a admiração que tenho para com a instituição.



# ORGANOGRAMA TCEMG



# CAPÍTULO I

## **CONTROLE EXTERNO:**

GESTÃO PROCESSUAL,  
FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO  
E GERAÇÃO DE RESULTADOS



# ENTREVISTA PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES AZEVEDO



No biênio 2023-2024, o Tribunal de Contas de Minas Gerais consolidou avanços expressivos na atuação técnica, reforçando seu compromisso com a fiscalização eficiente e o aprimoramento do controle externo. A ampliação das auditorias e ações de acompanhamento resultou em fiscalizações mais abrangentes e precisas, permitindo diagnósticos mais detalhados sobre a gestão pública.

O aprimoramento tecnológico também se destacou como um marco, com a implementação de robôs para otimização de processos e análise automatizada de dados, aumentando a agilidade e a confiabilidade das auditorias. Além disso, houve evolução significativa nos indicadores técnicos do MMD-TC, evidenciando o contínuo aperfeiçoamento das práticas de fiscalização e monitoramento. Outro avanço relevante foi a ampliação da cobertura de jurisdicionados, que garantiu o controle mais efetivo sobre maior número de entidades públicas.



## GESTÃO PROCESSUAL

O Tribunal de Contas, ao longo dos anos, tem trabalhado para o aprimoramento de suas atividades com foco no cumprimento da sua missão e na geração de valor público à sociedade.

Entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 foram autuados 46.541 processos. Desse total, 38.610 processos (83%) tinham como objeto Aposentadorias, Reformas e Pensões, que o Tribunal, no seu dever constitucional, deve registrá-los. Foram analisados 1.713 (3,7%) processos de Prestações de Contas de chefes do Poder Executivo dos municípios mineiros, em que o Tribunal emite parecer prévio para posterior julgamento pelo Poder Legislativo respectivo. Foram 1.933 (4,2%) processos de Denúncia e Representação, o que demonstra a atuação do controle social. Também foram analisadas 132 (0,3%) Tomadas de Contas Especiais. Além disso, foram autuados, nos últimos dois anos, 348 (0,7%) processos de Consultas, além de 3.719 (8%) de outras naturezas, como Assunto Administrativo, Auditoria, Recursos, entre outros.

O TCEMG iniciou 2025 com 15.859 processos a serem analisados, o que representa a redução de mais de 30% do estoque processual em relação a 2023, quando o acervo era de 23.866.

Em relação ao estoque atual, 71% é representado por processos de Atos de Pessoal (Aposentadoria, Reforma, Pensão e naturezas correlatas); 10% são processos de Prestação de Contas; 10% refere-se à Denúncia e Representação; 0,6%, Tomada de Contas; 0,8% processos de fiscalização, como Auditoria e Inspeção; e 7,6% são outras naturezas processuais.

No período, o volume de deliberação processual foi significativo, alcançando mais de 50 mil processos (54.937), graças aos esforços e trabalho de todos os servidores do Tribunal. Dos processos deliberados na gestão, 39.098 foram decisões monocráticas; 1.355 deliberados pelo Tribunal Pleno; 6.898, pela Primeira Câmara; e 7.586, pela Segunda Câmara.

O quadro abaixo apresenta o quantitativo de deliberação processual por grupo de macronaturezas:

Processos deliberados

| Macronatureza            | 2023        | 2024        |
|--------------------------|-------------|-------------|
|                          | Deliberados | Deliberados |
| Atos de Pessoal          | 22.241      | 24.692      |
| Denúncia e Representação | 906         | 1.057       |
| Prestação de Contas      | 525         | 978         |
| Consulta                 | 183         | 228         |
| Tomada de Contas         | 145         | 130         |
| Fiscalização             | 93          | 60          |
| Processo Administrativo  | 12          | 3           |
| Outras Naturezas         | 2.375       | 1.309       |
| Total                    | 26.480      | 28.457      |

Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria 2023 e 2024

Foram realizadas 75 sessões ordinárias do Tribunal Pleno nesse período, 67 sessões da Primeira Câmara e 68 da Segunda Câmara, totalizando 210 sessões colegiadas na gestão.

Vale ressaltar que praticamente todas essas sessões foram transmitidas ao vivo pela TVTCE, no canal do TCEMG no *YouTube*, onde se encontram disponíveis.

## DESTAQUES DAS FISCALIZAÇÕES

Entre as diversas ações realizadas, destaca-se a fiscalização ordenada nos estabelecimentos de saúde em Minas Gerais. A iniciativa abrangeu 81 hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) em 73 municípios, avaliando desde a qualidade dos serviços prestados até a infraestrutura, controle de presença de profissionais, disponibilidade de medicamentos e equipamentos, condições das instalações, descarte de resíduos e controle de infecções. Os achados críticos demandaram respostas imediatas, como a recuperação de um tomógrafo em Janaúba, o reparo do gerador de energia da UPA de Poços de Caldas e a transferência urgente de pacientes que aguardavam atendimento.

Outro projeto de grande impacto foi a auditoria operacional na Lagoa da Pampulha, que identificou deficiências na coordenação inter-

governamental e na gestão integrada da bacia hidrográfica. Como resposta, foi estabelecido um sistema de governança com comitês de gestão e um plano de segurança hídrica para os próximos anos, resultando no arquivamento do processo e no início do monitoramento das medidas pactuadas.

Já no âmbito fiscal, o Tribunal analisou os restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira pelo Estado de Minas Gerais, impulsionando a criação de um grupo de trabalho para estruturar soluções para a compensação de valores não aplicados em saúde e educação. A proposta do Executivo para parcelamento dos valores aguarda deliberação pelo Pleno.

## FORTALECIMENTO DAS AUDITORIAS FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

O TCEMG consolidou sua posição como referência nacional em auditorias financeiras, aprimorando a credibilidade das informações contábeis dos órgãos estaduais. No mesmo contexto, a auditoria operacional sobre os passivos de convênios estaduais incentivou a adoção de critérios de risco e o desenvolvimento de um sistema unificado para controle das parcerias firmadas pelo Governo.

A atuação preventiva também ganhou relevância com a análise inédita do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), permitindo a sinalização antecipada de pontos críticos ao Legislativo e à Administração Pública.

Em 2024, foram iniciadas auditorias operacionais inovadoras, abordando temas sensíveis como a população em situação de rua e as mudanças climáticas, áreas ainda pouco exploradas por órgãos de controle, mas fundamentais para a formulação de políticas públicas mais efetivas.

## REDUÇÃO DO ESTOQUE PROCESSUAL E MELHORIAS NA GESTÃO DE PESSOAL

Um dos grandes desafios enfrentados no biênio foi a alta demanda processual. No início da gestão, havia aproximadamente 20 mil processos pendentes, número que foi reduzido para cerca de 7 mil, representando a diminuição de 13 mil processos. Esse avanço decorreu da reestruturação organizacional, incluindo a criação de Coordenadoria voltada à análise de aposentadorias e pensões represadas por falta de pessoal, além do esforço conjunto do Ministério Público de Contas e dos gabinetes dos Conselheiros e Conselheiros Substitutos.

Outro marco importante foi a implementação do 1º Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal, com controle automatizado para detecção de irregularidades. A iniciativa levou à resolução de aproximadamente 50% dos problemas apontados pelos próprios gestores após notificação.

## APRIMORAMENTO DO CONTROLE POR MEIO DO SURICATO

As ações do SURICATO continuaram a gerar impactos positivos na proteção ao erário e na fiscalização de licitações. Em 2024, no contexto das trilhas de investigação sobre bens de luxo e direcionamento em licitações, foram emitidos 483 ofícios, resultando em impacto financeiro de R\$ 2,97 bilhões.

Além disso, foram registradas justificativas válidas em 29 casos, totalizando R\$ 438,3 milhões. Essas ações demonstram que o diálogo com os jurisdicionados contribui para o aprimoramento dos processos.

As fiscalizações sobre obras e serviços de engenharia também se intensificaram, reforçando

o compromisso com a regularidade e a qualidade das contratações públicas. No que se refere à aplicação dos recursos da Vale nos municípios, o SURICATO garantiu a devolução de R\$ 16,8 milhões, referente a valores que estavam sendo indevidamente destinados a finalidades não permitidas e, após intervenção, foram corrigidos para usos adequados.

## CONCLUSÃO

Os avanços alcançados no biênio 2023-2024 demonstram o compromisso contínuo do Tribunal de Contas com a modernização, eficiência e inovação na fiscalização da Administração Pública. As iniciativas implementadas fortaleceram o controle externo, ampliaram a transparência e estabeleceram bases sólidas para novos desafios e conquistas nos próximos anos.

## PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO NA GESTÃO

DESTAQUES DO BIÊNIO

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

Os Planos Anuais de Fiscalização (PAF) de 2023 e 2024 foram aprovados pelo Conselheiro Presidente do Tribunal por meio das Portarias n. 109/2022 e n. 03/2024, observadas as diretrizes estabelecidas para o período, bem como os critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade.

Os planos de fiscalização têm como eixo de atuação a agenda de desenvolvimento sustentável, intitulada “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, adotada por países-membros das Nações Unidas, em setembro de 2015:



Em consideração ao Plano Estratégico do Tribunal para o período de 2021 a 2026, aprovado por meio da Resolução n. 01/2021, foram estabelecidas diretrizes para a elaboração dos Planos de Fiscalização de 2024 e 2025, dentre as quais se destacam as seguintes:

- a) atuar com foco nos resultados e na geração de valor público para a sociedade (NBASP 12);
- b) contribuir para a promoção do desenvolvimento inclusivo e sustentável, com foco em direitos fundamentais, Plano Estratégico TCEMG 2021-2026 e PPAG;
- c) fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização consideradas essenciais, de caráter contínuo;

- d) organizar as ações com base em macrotemas estratégicos selecionados e de linhas de ação;
- e) fortalecer o envio dos dados e informações por meio dos sistemas de controle externo e promover a qualidade dos dados;
- f) priorizar a atuação mais ágil e resolutiva, com ênfase no controle preventivo e concomitante, observados as diretrizes e critérios institucionais;
- g) intensificar a utilização de procedimentos digitais de fiscalização e a utilização de métodos e técnicas de análise de dados.

Na Tabela 1, estão elencadas as ações de fiscalização realizadas pela área técnica do Tribunal em 2023 e 2024, por tipo de ação:

| Ações de fiscalização     | Número de ações em 2023 | Número de ações em 2024 | Total |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------|
| Acompanhamento            | 79                      | 70                      | 149   |
| Auditoria de Conformidade | 17                      | 28                      | 45    |
| Auditoria Financeira      | 1                       | 3                       | 4     |
| Auditoria Integrada       | 4                       | 4                       | 8     |
| Auditoria Operacional     | 14                      | 9                       | 23    |
| Fiscalização Coordenada   | 2                       | 2                       | 4     |
| Inspeção                  | 6                       | 5                       | 11    |
| Levantamento              | 8                       | 8                       | 16    |
| Monitoramento             | 48                      | 44                      | 92    |
| Requisição de Informação  | --                      | 3                       | 3     |
| Total                     | 179                     | 176                     | 355   |

Ao todo, em consideração ao plano inicialmente aprovado e alterações posteriores, foram realizadas 355 ações de fiscalização que versaram sobre temas relevantes tais como saúde, educação, assistência social, contratações e obras públicas, transparência, defesa de direitos, mobilidade, turismo, água e saneamento,

meio ambiente, cultura, governança e integridade públicas, previdência social e gestão de pessoal. A seguir, destacam-se algumas ações de controle externo realizadas.

# AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DESTAQUE

## FISCALIZAÇÕES ORDENADAS

### FISCALIZAÇÃO ORDENADA DA EDUCAÇÃO (2023)

A ação de fiscalização foi organizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e desenvolvida pelos 32 Tribunais de Contas brasileiros, com a coordenação técnica do Instituto Rui Barbosa (IRB) e apoio do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNP-TC), com o objetivo de analisar as condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais nos 26 estados e no Distrito Federal. A efetivação do direito à educação, previsto no art. 6º da Constituição da República, envolve tanto a qualidade do ensino quanto à adequação do ambiente escolar às necessidades dos alunos e professores.

Após a etapa de definições estratégicas, conduzida pelo Grupo Nacional das Fiscalizações Ordenadas, foi designado ao corpo técnico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a elaboração do ranqueamento das escolas e execução da atividade de auditoria “piloto”.

A aplicação da metodologia de fiscalização em sede de treinamento “piloto”, de responsabilidade da Coordenadoria de Auditoria dos Municípios (CAM), vinculada à Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM), foi desenvolvida com êxito.

Entre os dias 24 a 26 de abril de 2023, foram auditadas 1.082 escolas de 537 cidades de todo Brasil. As informações resultantes das averiguações presenciais foram inseridas em um sistema de consolidação automática de dados.

No âmbito de Minas Gerais, a partir do ranqueamento dos Municípios pelo indicador de infraestrutura (SURICATO-TCEMG) e pelos quantitativos de matrículas efetivas, a Coordenadoria de Auditoria dos Municípios definiu e

a Presidência ratificou que 34 instituições de ensino, em 20 (vinte) diferentes entes jurisdicionados deste TCE fossem fiscalizadas.

Importante consignar que, na citada fiscalização, foram avaliados os seguintes quesitos: acessibilidade; infraestrutura básica (estrutura e conservação dos equipamentos da edificação); saneamento básico e energia elétrica; sistema de combate a incêndio; alimentação; esportes e recreação; espaços pedagógicos; e segurança no espaço escolar.

Em 62% das 34 escolas visitadas pelos técnicos do TCEMG foram observadas inadequações nas salas de aula, enquanto em 70% foram encontrados problemas na entrada das escolas. 76% das escolas visitadas não tinham Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de validade, enquanto 44% não tinham câmeras de segurança. Uma em cada três escolas não tinha biblioteca, já 46,7% das unidades de ensino tinham problemas aparentes na despensa que armazenava os alimentos.

Em relação ao fornecimento de água, 88% das escolas estavam regulares. 73.5% dispunham de recursos de acessibilidade em suas vias de circulação interna, enquanto em 32% das unidades os técnicos do Tribunal encontraram inadequações nas condições de limpeza e higiene.

Diante do cenário encontrado e da abrangência dos jurisdicionados do Estado de Minas Gerais, a Coordenadoria de Auditoria dos Municípios propôs à Presidência a expedição de ofício-circular com orientações relativas às condições de infraestrutura das instituições de ensino municipais e estaduais, tendo sido emitido o Ofício-Circular n. 9749/PRES./2023.



Fiscalização Ordenada é destaque em auditorias na educação ao longo de 2023



TCE divulga relatório final da Fiscalização Ordenada Nacional.



Fiscalização Ordenada aponta que 45% das escolas mineiras auditadas não possuem câmeras de segurança.



TCEMG realiza plano piloto de Fiscalização Ordenada Nacional.

Por ser uma fiscalização do tipo levantamento, o trabalho teve a finalidade de verificar a situação de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais, demonstrando, assim, uma ‘fotografia’ dos itens analisados.

Por fim, destaca-se que ficou nítido, diante da quantidade exemplificativa de notícias veiculadas, que o referido trabalho reverberou por toda a sociedade mineira, estimulando o controle social e gerando, como benefícios esperados, o aprimoramento da gestão pública e as correções das irregularidades e das impropriedades constatadas.

## FISCALIZAÇÃO ORDENADA NA ÁREA DA SAÚDE (2024)

O Tribunal realizou em 2024 fiscalização ordenada na área da saúde, com o objetivo de verificar as condições do serviço público prestado aos usuários nas unidades de saúde instaladas no Estado de Minas Gerais, notadamente, quanto aos seguintes aspectos: atendimento à população; satisfação dos usuários; controle de presença de médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde; medicamentos; equipamentos; instalações; descarte de resíduos; ambulâncias/remoção de pacientes; controle de infecções.

Observe-se que este tipo de fiscalização se caracteriza pela utilização de dispositivos de tecnologia da informação para a coleta de dados; processamento e envio de informações em tempo real; controle concomitante realizado em regime de força-tarefa; e aplicação de questionário *in loco* e sem prévio aviso aos jurisdicionados.

A ação possibilitou analisar, de forma simultânea, os serviços prestados pelos centros públicos de saúde. Ao todo, foram 81 hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) localizados em 73 municípios de todas as 66 microrregiões de Minas Gerais. Aproximadamente 100 servidores e colaboradores participaram da atividade, sendo que 54 auditores visitaram os locais presencialmente, em 3 dias de trabalho diurno e noturno.

Da sala de comando montada na sede do Tribunal, foi possível acompanhar a operação em tempo real, com acesso a todas as informações relacionadas aos itens de fiscalização encaminhadas pelos auditores. Esses dados também foram disponibilizados para acesso em tempo real por qualquer cidadão.

Para casos graves encontrados durante a fiscalização, a Unidade Técnica do Tribunal enviou Comunicados de Auditoria para complementar os achados coletados *in loco* e confeccionar as representações.

A fiscalização já obteve resultados positivos para a sociedade, a exemplo do Hospital Regional de Janaúba e da UPA de Poços de Caldas. No município do Norte de Minas, os auditores do Tribunal verificaram que os dois tomógrafos da unidade não estavam em funcionamento. Contudo, em resposta ao Comunicado de Auditoria n. 03/2024, foi encaminhada documentação comprovando o conserto de um dos equipamentos. Com isso, os exames voltaram a ser realizados.

Em Poços de Caldas, o gerador de energia da UPA não estava em funcionamento, impedindo que ele fosse acionado em caso de queda de energia. Tal fato poderia ocasionar sérios riscos à saúde dos usuários. Em resposta ao Comunicado de Auditoria n. 06/2024, ficou evidenciado o reparo do gerador e comprovado seu funcionamento por meio de vídeo.

Observe-se que um dos objetivos da ação era a solução rápida de problemas graves que poderiam ser resolvidos de maneira célere, como nos casos de Janaúba e Poços de Caldas.

A fiscalização obteve ampla repercussão positiva na mídia com mais de 300 reportagens sobre a ação veiculadas em diversos meios de comunicação. A extensa cobertura da grande imprensa contribuiu para a promoção do controle social e para o debate sobre as ações necessárias para o aprimoramento da prestação de serviços na área da saúde, além de reforçar o compromisso do Tribunal com a transparência.

Todas as informações estão sendo tabuladas para que o Tribunal possa acompanhar o que foi resolvido nessas unidades de saúde e quais são as justificativas dos gestores para os problemas detectados, em busca do saneamento.



Fiscalização do TCEMG encontra equipamentos hospitalares não utilizados e falhas no controle da jornada de trabalho dos médicos.



Tribunal entrega balanço prévio da Fiscalização Ordenada da Saúde



Operação simultânea do TCE fiscaliza unidades de saúde em Minas.



TCEMG encontra remédio vencido em metade das unidades de saúde fiscalizadas nesta manhã.

# AUDITORIAS OPERACIONAIS

## AUDITORIA OPERACIONAL NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MINÉRIO DE FERRO REALIZADA PELO SISEMA

O licenciamento e a fiscalização ambiental da extração do minério de ferro são instrumentos que compõem a Política Nacional do Meio Ambiente e estão previstos no art. 9º, incisos IV e IX, da Lei n. 6.938/1981. Em Minas Gerais, tais instrumentos mostram-se cruciais para garantir a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, especialmente depois das tragédias relativas ao rompimento das barragens em Mariana e Brumadinho.

Considerando a determinação constante do Acórdão proferido no Monitoramento n. 1031303 e, ainda, a necessidade de se avaliar a gestão das atividades de fiscalização ambiental dos empreendimentos de minério de ferro sob responsabilidade do Sistema Estadual de Meio

Ambiente – SISEMA –, assim como identificar como estão sendo utilizados os recursos previstos para a fiscalização ambiental no Estado, foi realizada a presente ação de fiscalização.

Como principais achados da auditoria, a equipe constatou deficiências no acompanhamento dos programas de automonitoramento e nas condicionantes; fragmentação nos licenciamentos de modo a avaliar, de forma separada, a ampliação de renovação e o cumprimento de condicionantes, o que ocasiona falhas no controle ambiental; deficiências na participação e no controle social; morosidade no processamento de autos de infração até sua conclusão.

A equipe destacou, ainda, o desconhecimento dos impactos cumulativos e sinérgicos dos empreendimentos minerários, a intempestividade para concluir a tramitação dos autos de infração ambiental lavrados em face de empreendimentos de minério de ferro; a baixa arrecadação das multas ambientais aplicadas em face de empreendimentos de minério de ferro; e que a Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Copam tem sido uma câmara de mera homologação dos pareceres técnicos das Suprams e da Suppri.



Audidores do TCE querem saber como o Sisema fiscaliza empreendimentos minerários no Estado

Foram propostas diversas recomendações visando ao aprimoramento da gestão do processo de fiscalização das atividades de licenciamento ambiental e ao saneamento das falhas identificadas, tais como ampliação da participação e do controle social, o fortalecimento da imagem institucional da SEMAD, a melhoria da gestão, a revisão de critérios alocação de recursos, a regulamentação de normativos e do fundo estadual do meio ambiente, dentre outras.

# AUDITORIA OPERACIONAL NAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E DESPOLUIÇÃO DA LAGOA DA PAMPULHA E SEU ENTORNO

Em 2024, foi concluída a auditoria operacional realizada com o objetivo de avaliar, da perspectiva da governança multinível, em que medida as ações de recuperação e despoluição da Lagoa da Pampulha e de seu entorno têm sido eficazes e efetivas, bem como têm atingido pa-

râmetros de equidade e de transparência, permitindo-se, enfim, a promoção do aprendizado e do accountability.

A auditoria operacional verificou a existência de falhas na formulação das ações visando à despoluição e à recuperação da Lagoa da Pampulha, bem como a baixa eficácia e efetividade dos principais programas, planos e ações implementados, sobretudo em razão da inadequação dos arranjos institucionais e falhas na articulação intersetorial e intergovernamental. Esses elementos são necessários na condução de uma política pública transversal focada na revitalização, preservação e proteção da Bacia da Pampulha. Verificou também a caracterização inadequada e insuficiente do problema de poluição da Lagoa e as fragilidades nos mecanismos de governança multinível das águas urbanas.

Para enfrentamento do problema, a equipe de auditoria do Tribunal propôs, dentre outras medidas, a elaboração e implementação de sistema de governança e gestão da Bacia e da Lagoa da Pampulha e a elaboração de diagnóstico sistêmico, abrangente e integrado das causas da poluição da Lagoa da Pampulha que envolvam a Bacia da Pampulha como unidade de planejamento, bem como o impacto sobre a Lagoa.

Após discussão dos achados de auditoria, foi instituído grupo de trabalho com a participação de representantes dos Municípios de Belo Horizonte e de Contagem, da Copasa, da Agência

de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas para, além de membros da equipe da auditoria do Tribunal, que atuaram para promover a construção da solução dialógica, considerando as dimensões metropolitana de recursos hídricos e ambiental.

O resultado dos trabalhos, conduzidos pelo Conselheiro Relator Cláudio Terrão e equipe do gabinete e pela equipe da unidade técnica responsável pela realização da auditoria operacional, foi apresentado ao Governador Romeu Zema, ao Prefeito de Belo Horizonte, Fuad Norman, e à Prefeita de Contagem, Marília Campos, que aprovaram a proposta e a celebração de convênio para implementação do sistema de governança e gestão.

Em 01/10/24, o Tribunal de Contas mineiro, o Governo de Minas Gerais e as prefeituras de Belo Horizonte e Contagem assinaram, na sede do TCEMG, o convênio de cooperação para a implementação do “Sistema de Governança e Gestão da Bacia da Lagoa da Pampulha”, com o objetivo de dar início às ações de despoluição e recuperação da Lagoa da Pampulha.

A implementação das recomendações propostas contribuirá para o aprimoramento da governança multinível, por meio de ações com foco na revitalização da Bacia da Pampulha e elaboração de políticas públicas intersetoriais e intergovernamentais com envolvimento dos órgãos competentes, considerando as dimensões metropolitana de recursos hídricos e ambiental; propiciará maior integração e coordenação nas ações voltadas para a despoluição da Bacia e da Lagoa da Pampulha, com o fortalecimento da integração metropolitana e otimização dos recursos e soluções com foco nas causas do problema; e contribuirá para maior clareza para a sociedade e para os próprios atores envolvidos, quanto aos objetivos, às metas, aos indicadores e às responsabilidades desses atores de modo a evitar a ocorrência de lacunas e sobreposição de atribuições e para ampliação da participação da sociedade no processo de construção das ações e no exercício do controle social.



Grupo de governança para alinhar ações de recuperação da Lagoa da Pampulha realiza primeiro encontro

# AUDITORIAS OPERACIONAIS SOBRE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Em 2024, o Tribunal deu início à auditoria operacional (AOP) nas ações para o atendimento à população em situação de rua, bem como para o enfrentamento dos efeitos negativos do crescimento dessa população no Município de Belo Horizonte.

Essa AOP surge em contexto de crescimento da população em situação de rua, o que tem desafiado as estruturas de assistência social do Município de Belo Horizonte. Nesse sentido, aumentam também as demandas de controle social em relação à avaliação e aprimoramento das políticas públicas relacionadas a esse grupo vulnerável.

A viabilidade da referida AOP encontrava-se em estudo pela presente Coordenadoria devido ao contexto atual, com o significativo aumento da população em situação de rua no Município de Belo Horizonte, tendo sido reforçada ainda com o ofício Dirleg n. 938/2024, protocolizado sob o n. 825901/2024, mediante o qual o presi-



Órgãos criam grupo de trabalho para alinhar governança das ações de revitalização da Pampulha

dente da Câmara Municipal de Belo Horizonte encaminhou cópia do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), constituída para apurar o expressivo aumento da quantidade de moradores de rua em Belo Horizonte, bem como as graves denúncias a respeito do funcionamento dos abrigos na capital.

O trabalho consiste na análise, identificação de fragilidades e posterior recomendação para aperfeiçoamento da política pública voltada para a população em situação de rua, envolvendo aspectos como economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Os objetivos são identificar como têm sido implementadas as ações para o atendimento à população em situação de rua, bem como para o enfrentamento dos efeitos negativos do crescimento dessa população no Município de Belo Horizonte. A partir desse diagnóstico, propor recomendações com a finalidade de contribuir para o aprimoramento da gestão municipal, visando à oferta do atendimento necessário à população em situação de rua bem como a redução dessa população.

Destaca-se que este Tribunal ainda não realizou AOP sobre essa questão e que a própria abertura da CPI sobreleva a importância e a relevância do tema, de grande interesse para a sociedade, ressaltando a necessidade de uma visão crítica das estratégias atuais e um comprometimento renovado com soluções inovadoras.

Espera-se que, com a conclusão da AOP em curso, sejam desenvolvidas melhorias nas políticas públicas voltadas a esse segmento da população.

Também em 2024, o Tribunal deu início à auditoria operacional referente aos impactos das mudanças climáticas no Estado de Minas Gerais. A auditoria visa avaliar a política pública e construir, em parceria com o Estado, soluções para aprimorar a atuação do Poder Público.

Espera-se que a atuação do Tribunal contribua para fortalecer ações preventivas de mitigação e adaptação aos riscos decorrentes dos impactos das mudanças climáticas, bem como na minimização de desastres climáticos e na utilização eficiente dos recursos públicos.



TCE avalia ações do Estado para enfrentamento dos eventos climáticos extremos

## ACOMPANHAMENTO PLDO

A Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado de Minas Gerais – CFAMGE, vinculada à Diretoria de Controle Externo do Estado – DCEE –, com fundamento na competência pedagógica dos Tribunais de Contas e no inciso VI do art. 32 da Resolução n. 04/2023, elaborou os Relatórios de Acompanhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) do Estado de Minas Gerais para os exercícios de 2024 e 2025.

A ação de acompanhamento examinou os aspectos fiscais e de conformidade constantes do texto do projeto de LDO e seus anexos e sinalizou possíveis pontos de atenção, bem como examinou situações que podem vir a comprometer as finanças públicas estaduais e/ou resultar no descumprimento de normas constitucionais e de Direito Financeiro.

Foram analisados aspectos específicos do projeto, como: Histórico; Aspectos Gerais e Formais; Metas e Prioridades; Parâmetros Macroeconômicos Utilizados para as Projeções de Receitas e Despesas do Anexo de Metas Fiscais; Resultados Primário e Nominal; Receita; Renúncia de Receita; Dívida Consolidada Líquida e Serviço da Dívida; Despesa com Pessoal e Encargos Sociais; Emendas Parlamentares de Execução Obrigatória; Anexo de Metas Fiscais; Anexo de Riscos Fiscais e Regime de Recuperação Fiscal.

Os relatórios foram elaborados visando à atuação pedagógica e cooperativa, não possuindo caráter sancionador ou de responsabilização dos gestores públicos. O objetivo da ação foi contribuir para o aprimoramento do processo orçamentário estadual, além de fornecer elementos para a atuação do Poder Legislativo, respeitando as atribuições dos Poderes definidas pela Constituição Mineira.

Nesse contexto, o relatório foi encaminhado para ciência dos Poderes Executivo e Legislativo, com o intento de subsidiar o debate acerca das diretrizes orçamentárias, identificando pontos que merecem maior atenção do parlamento e dos administradores públicos.



Relatório do TCEMG analisa Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado para 2024

## MONITORAMENTO N. 1147778 - GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA N. 01/2023/ TCEMG/SEF-MG/ SEPLAG-MG

Ao longo dos anos, por força de entendimentos adotados pelo Tribunal e de práticas adotadas pelo Estado de Minas Gerais, como o cancelamento de restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira, volumosos recursos deixaram de ser efetivamente aplicados em saúde e

ensino, embora muitas vezes tenham sido computados para fins de cumprimento dos índices constitucionais mínimos de 12% em saúde e 25% em ensino.

Em razão disso, o Tribunal Pleno, ao emitir pareceres prévios sobre as contas do Governador de 2017 e 2018, expediu determinações para que o Poder Executivo estadual celebrasse Termo de Compromisso indicando ações e medidas concretas para compensação desses valores. Nas contas de 2019, foi determinada a apresentação de Plano de Ação contemplando a aplicação em ASPS e em MDE das disponibilidades financeiras oriundas dos cancelamentos de Restos a Pagar ocorridos nos exercícios de 2011 a 2019 e, no parecer prévio sobre as contas de 2020, foi decidido que toda a matéria atinente ao Termo de Compromisso, exercícios de 2017 e 2018, bem como ao Plano de Ação, exercício de 2019, deveria ser consolidada e objeto de exame em autos apartados, com o objetivo de apurar a situação atual dos valores dos Restos a Pagar Processados (RPP) e dos Restos a Pagar Não Processados (RPNP), com e sem disponibilidade financeira, e respectivos cancelamentos, conforme o caso, identificando o que foi regularizado no decorrer dos exercícios, por meio do efetivo pagamento, assim como os valores que foram cancelados e os que ainda permaneceram como RPNP, de modo a consolidar Termo de Compromisso Único que, de forma definitiva e factível, estabelecesse critérios para a regularização dos valores envolvidos.

Por meio da Portaria Conjunta n. 01/2023/ TCEMG/SEF-MG/SEPLAG-MG, publicada no Diário Oficial de Contas de 19 de dezembro de 2023, foi instituído o Grupo de Trabalho visando traçar estratégia conjunta para o cumprimento das obrigações passadas e dos índices de Saúde e Ensino e para viabilizar a celebração de Termo de Compromisso Único.

O Grupo de Trabalho realizou reuniões quinzenais ao longo de todo o exercício de 2024 e chegou aos valores que o Poder Executivo precisa investir em saúde e ensino para compensar as perdas verificadas em exercícios anteriores: Saúde (R\$2,083 bilhões) e Ensino (R\$9,475 bilhões).

O Poder Executivo estadual apresentou proposta para quitar os valores da Saúde em 10 parcelas anuais de R\$208 milhões e os valores da Educação em 20 parcelas anuais de R\$473 milhões.

O reconhecimento dessas obrigações pelo Estado possibilita maior investimento em Saúde e Ensino, em benefício da população mineira, cumprindo informar que a proposta depende ainda de aprovação pelo Pleno para que possa constituir em Termo de Compromisso Único exigível pelo Tribunal de Contas.

## ACOMPANHAMENTO COTA FINANCEIRA

Foi apresentado (Processo n. 1127857) o relatório final do Acompanhamento realizado pela Coordenadoria de Auditoria do Estado (CAUDE), da Diretoria de Controle Externo do Estado (DCEE), com o objetivo de fiscalizar o repasse da cota financeira destinada pelo art. 212 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-Fapemig.

Com a conclusão desse Acompanhamento, observou-se como benefício a elevação da receita da Fundação a partir da disponibilização efetiva de R\$ 317.159.698,15 a mais que os recursos enviados em 2021, o que possibilitou a execução da totalidade das despesas fixadas no orçamento da Fundação, representando uma conquista para as atividades científicas e tecnológicas no Estado.

Verificou-se, ainda, como benefício do controle, a descentralização de valores correspondentes a quase 1% da Receita Corrente Ordinária do Estado de Minas Gerais, sendo que, desde o ano de 2015, a Fapemig não recebia um valor tão próximo ao constitucionalmente previsto.

Importante mencionar, também, a melhoria na gestão administrativa, com o aprimoramento dos processos relacionados à operacionalização dos efetivos repasses em parcelas mensais, bem como dos processos relacionados aos registros contábeis pelos jurisdicionados.

Por fim, como benefício da atuação, foi verificado o aumento da transparência da gestão, já que, atendendo à solicitação da equipe técnica do Tribunal de Contas, a Fapemig tem divulgado o demonstrativo com informações sobre os valores previstos e os montantes efetivamente disponibilizados para utilização.

## PROJETO “SEDE DE APRENDER”

Dada a relevância social do tema e a necessidade de contribuir com a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico nas escolas públicas do Estado e, por consequência, da melhoria da qualidade de ensino, o TCEMG aderiu ao Projeto “Sede de Aprender Brasil”, iniciativa que busca prioritariamente garantir água potável aos estudantes da educação básica do País.

O Projeto foi idealizado pelo Ministério Público de Alagoas. Em 2022, o convênio entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa e o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, com o apoio do TCE alagoano, tornou o projeto nacional, permitindo aos Estados participantes o compartilhamento de base de dados e informações.

O Projeto “Sede de Aprender” foi desenvolvido inicialmente em três etapas, no período de 20/11/2023 a 28/05/2024, compreendendo 73 escolas (17 da rede estadual e 56 da rede municipal), abrangendo 18 municípios, onde foram percorridos aproximadamente 7 mil quilômetros pela Equipe de Auditoria do TCEMG.

O objetivo das fiscalizações realizadas foi avaliar a eficiência e efetividade de escolas dos municípios de Minas, no tocante ao atendimento à legislação e normas técnicas relacionadas a aspectos de infraestrutura e saneamento, contribuindo, assim, com a melhoria na gestão pública no que tange à educação naqueles municípios, no âmbito do Projeto Sede de Aprender.

Até o momento já foram autuados sete processos de auditoria operacional, referente a sete municípios visitados:

| Municípios            | Processo autuado |
|-----------------------|------------------|
| Teófilo Otoni         | 1.167.044        |
| Cachoeira de Pajeú    | 1.172.758        |
| Pedra Azul            | 1.172.759        |
| Medina                | 1.174.297        |
| Santa Cruz de Salinas | 1.174.298        |
| Januária              | 1.177.470        |
| Itinga                | 1.174.362        |

Após análises das manifestações de gestores dos municípios fiscalizados, constatou-se que não houve discordância com as determinações e recomendações dos relatórios preliminares de auditoria operacional.

O cumprimento das determinações e recomendações listadas nas propostas de encaminhamento contribuirá para a melhoria nas condições de saneamento básico, em especial quanto ao fornecimento de água potável, tratamento apropriado e ambientalmente adequado do esgoto, gestão de resíduos apropriada, de acordo com a especificidade de cada escola; melhoria na acessibilidade (rampas, escadas, pisos antiderrapantes e banheiro independente para PcD); melhoria nas condições de infraestrutura física (cobertura, alvenaria, revestimentos, esquadrias, pisos, instalações e pintura); e implantação de segurança contra incêndio e pânico e regularizações das escolas junto ao CBMMG.



TCEMG e Ministério Público começam a fiscalizar falta de saneamento básico em escolas mineiras

## ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO METROPOLITANO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO N. 1.112.471)

Em agosto de 2024, o Tribunal de Contas aprovou e homologou o Termo de Autocomposição firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra) e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano (Sintram), acompanhado por este Tribunal, acerca da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente das medidas fitossanitárias de enfrentamento da pandemia de Covid-19 no âmbito dos Contratos Administrativos de prestação de serviço público de transporte coletivo urbano da região metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.

Trata-se de processo de acompanhamento por meio do qual os interessados buscam recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão de transporte público no Estado de Minas Gerais e requereram, para tanto, a instauração de Mesa Técnica, considerando os eventos ocorridos durante a pandemia de Covid-19. Assim, no âmbito dos Contratos Administrativos de Concessão (Contrato SETOP n. 3/2008 – RIT-01; Contrato SETOP n. 4/2008 – RIT-02; Contrato SETOP n. 6/2008 – RIT-03; Contrato SETOP n. 5/2008 – RIT-04; Contrato SETOP n. 8/2008 – RIT-05; Contrato SETOP n. 7/2008 – RIT06; Contrato SETOP n. 9/2008 – RIT-07), celebrados entre Estado de Minas Gerais e as concessionárias de transporte de passageiros representadas pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano – Sintram, as partes buscaram este Tribunal para a proposição de elaboração de solução consensual.

Em setembro de 2024, ocorreu a assinatura de acordo entre o Governo do Estado de Minas e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano, mediado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que colocará nas ruas da Região Metropolitana de Belo Horizonte 600 novos ônibus até o final de 2025, com os recursos decorrentes do acordo. Além disso, as empresas se comprometeram a comprar outros 250 novos ônibus com recursos próprios.

A instauração da Mesa de Conciliação se deu por iniciativa da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra) e as discussões sobre o tema foram iniciadas em agosto de 2023, com a coordenação do Conselheiro Agostinho Patrus, com foco na discussão sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Após amplas discussões e com o avanço das tratativas e dos estudos do impacto causado pela pandemia no sistema de transporte, em reunião realizada no dia 27/6/2024 nas dependências deste Tribunal, o Governo e os representantes das empresas de ônibus convergiram para um Acordo em que os recursos devidos pelo Estado às Concessionárias a título de indenização

seriam integralmente revertidos na aquisição de novos ônibus.

De início, é importante reconhecer o benefício oriundo da solução consensual *per si*, sobretudo quando se considera que, no caso concreto, referente à prestação de serviço tão essencial quanto o transporte coletivo, a demora na solução definitiva de um litígio tem ainda maior potencial de gerar prejuízos à prestação adequada do serviço e/ou à própria operação da infraestrutura. A análise dos benefícios do Acordo funda-se, portanto, na própria resolução colaborativa e tempestiva das discussões, privilegiando a tutela do interesse público que, no caso concreto, não é outra coisa senão a própria continuidade e melhoria da qualidade da prestação de um serviço de tamanha essencialidade. Mas, mais que isso, no presente caso, o benefício oriundo da consensualidade também pode ser claramente mensurável quando se considera que o pleito original do SINTRAM, no montante de R\$ 454.294.957,91, foi reduzido em pelo menos R\$ 125.000.000,00.

Além disso, mas ainda mais relevante, ficou ajustado que todos os recursos pagos pelo Estado ao SINTRAM, a título de indenização pelo

desequilíbrio, serão integralmente direcionados à aquisição de novos veículos, sem prejuízo de que o SINTRAM promova, por conta própria, a renovação da frota remanescente, a fim de reconduzir a idade média da frota àquela exigida nos contratos vigentes.

Por fim, foi estabelecido que serão promovidas alterações contratuais com o objetivo de promover a adequação dos termos contratuais à Política Nacional de Mobilidade Urbana, o que caminha em prol da evolução e do aprimoramento da qualidade do transporte público coletivo prestado aos usuários das linhas metropolitanas, além de possibilitar que a avença esteja aderente às diretrizes previstas no art. 10 da Lei n. 12.587/2012.

O resultado da mesa de conciliação, portanto, representou um passo significativo para modernizar e equilibrar o transporte público metropolitano, garantindo a melhoria da qualidade deste serviço prestado à população mineira.

A atuação do TCE não se esgotou na formalização do Acordo e a ação fiscalizatória agora passou para segunda fase, voltada para a verificação do efetivo cumprimento do que foi acordado, por meio do Processo de Monitoramento n. 1.174.336.



Acordo mediado pelo TCEMG colocará 600 novos ônibus nas ruas da Grande BH

## PRIMEIRO CICLO DE ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DA GESTÃO DE PESSOAL

No biênio de 2023-2024 foi realizado o primeiro ciclo de acompanhamento contínuo da gestão de pessoal.

Trata-se de ação de controle que visou, a partir do cruzamento de dados e informações encaminhados aos sistemas informatizados do Tribunal, identificar, de forma contínua, automatizada e unificada, indícios de irregularidades relacionados à gestão de pessoal em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

O escopo da ação de controle abrangeu a verificação da conformidade relativa à:

- Acumulação de cargos, empregos e/ou funções, com a verificação do cumprimento das regras constitucionais e a apuração de eventuais irregularidades na acumulação de vínculos dentro do Estado de Minas Gerais;
- Adimplência no envio de dados ao Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP, acompanhando o cumprimento do envio de informações pelos jurisdicionados; e
- Idade limite no serviço público, com a identificação de servidores com vínculos ativos no serviço público acima de 75 anos.

Para tanto, em consideração ao redesenho do processo de trabalho relativo ao acompanhamento por meio de trilhas de auditoria de pessoal, foi desenvolvida ferramenta que permite o encaminhamento dos resultados aos jurisdicionados de forma concomitante, permitindo que o gestor responsável, caso confirme a irregularidade, adote as medidas necessárias à regularização da situação identificada a tempo e modo adequados, promovendo maior eficácia no controle da gestão de pessoal. Além disso, a partir do recebimento de novos dados no Tribunal, a ferramenta atualiza as informações de forma periódica e automatizada, permitindo



Audidores do TCE fiscalizam ônibus adquiridos após acordo entre Governo de Minas e Sintram.

tanto a identificação de novos indícios quanto a verificação da resolução de situações previamente apontadas.

A partir da conclusão da execução da atividade fiscalizatória, a ação demonstrou resultados expressivos, evidenciando a abrangência e a eficácia do acompanhamento contínuo, com uma tendência de redução no número de irregularidades a cada rodada de análises, bem como a resolução de número expressivo de indícios sem a necessidade da adoção de outras ações pelo Tribunal. Além disso, observou-se maior qualidade nos dados enviados ao Tribunal, uma vez que possibilitou a visão global dos gestores sobre as situações de irregularidade em suas respectivas unidades.

Em números, destaca-se que, considerando os indícios identificados em todas as trilhas, cerca de 50% dos indícios identificados foram resolvidos pelo próprio jurisdicionado após a notificação prévia, conforme se verifica a seguir:

- Trilha de Acumulação**  
Número de indícios identificados: 6.435  
Quantidade de jurisdicionados envolvidos: 1.174  
Volume de recursos envolvidos (R\$): 72.458.698  
Número de indícios **resolvidos**: 5141  
Volume de recursos envolvidos **resolvidos** (R\$): 54.837.200,00
- Trilha de Inadimplência**  
Número de indícios identificados: 7.816  
Quantidade de jurisdicionados envolvidos: 523  
Número de indícios **resolvidos**: 2.643
- Trilha de Idade**  
Número de indícios identificados: 1.113  
Quantidade de jurisdicionados envolvidos: 148  
Volume de recursos envolvidos (R\$): 4.669.043,00  
Número de indícios **resolvidos**: 299

Volume de recursos envolvidos **resolvidos** (R\$): 1.696.541,00

- Todas Trilhas (dados consolidados)**  
Número de indícios identificados: 1.5364  
Quantidade de jurisdicionados envolvidos: 1341  
Volume de recursos envolvidos (R\$): 77.127.741  
Número de indícios **resolvidos**: 8.083  
Valor correspondente aos indícios **resolvidos** (R\$): 56.533.741,00

A iniciativa destacou-se, assim, pela capacidade de identificar irregularidades de forma automatizada e preventiva, permitindo que os gestores adotassem medidas corretivas de maneira ágil. Ademais, contribuiu para a melhoria contínua da qualidade dos dados enviados ao Tribunal e para o fortalecimento da governança nos órgãos fiscalizados, consolidando-se como uma importante ferramenta de aprimoramento da Administração Pública.

## SOLARIS - TRILHAS DE FISCALIZAÇÃO DE EDITAIS

A ação de fiscalização do tipo acompanhamento foi desenvolvida pela Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO, por meio de trilhas eletrônicas, com objetivo de analisar indícios de aquisições de bens de luxo e/ou direcionadas a alguma marca ou emissor. Para 2024, os auditores do TCEMG incluíram, ainda, detecção de licitações presenciais sem motivação, baseada na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133/21), e certames que tenham menção a legislações já revogadas, como editais com previsão da Lei n. 8.666/93.

A fiscalização utiliza o Robô SOLARIS, ferramenta que seleciona objetos em licitações para análise e retificação, sendo capaz de fazer a leitura diária de editais de licitações publicados pelos jurisdicionados do Tribunal, categorizar

seus objetos e buscar irregularidades de acordo com critérios de risco previamente definidos pela equipe de auditoria.

O desenvolvimento do referido robô possibilita o processamento de grandes volumes de editais pela leitura automática e parametrizada, fazendo com que a análise do auditor seja direcionada para aqueles atos convocatórios contendo níveis de risco de acordo com os indícios de irregularidades, o que eleva sobremaneira a efetividade da ação.

Durante o ciclo de 2023, foram enviados 318 ofícios e 29 notificações decorrentes de irregularidades identificadas com auxílio do robô Solaris. A ação de fiscalização obteve resultado positivo (apresentação de justificativas, suspensão, correção ou anulação do certame) em 98% dos casos. Tais casos, somados, representaram um alcance do controle de aproximadamente oitocentos e sessenta e nove milhões de reais (R\$ 869.020.241,40).

Durante o ciclo de 2024, foram enviados 540 ofícios e 80 notificações decorrentes de irregularidades identificadas com auxílio do robô Solaris. A ação de fiscalização obteve resultado positivo (apresentação de justificativas, suspensão, correção ou anulação do certame) em 96% dos casos. Tais casos, somados, representaram um alcance do controle de aproximadamente 3,6 bilhões de reais.



## APOLO – TRILHA DE FISCALIZAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE LICITAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

A Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO, por meio de acompanhamento contínuo que se iniciou em julho de 2023, realizou o controle prévio e concomitante das planilhas orçamentárias constantes dos editais de licitação de obras e serviços de engenharia enviados pelos jurisdicionados ao TCE.

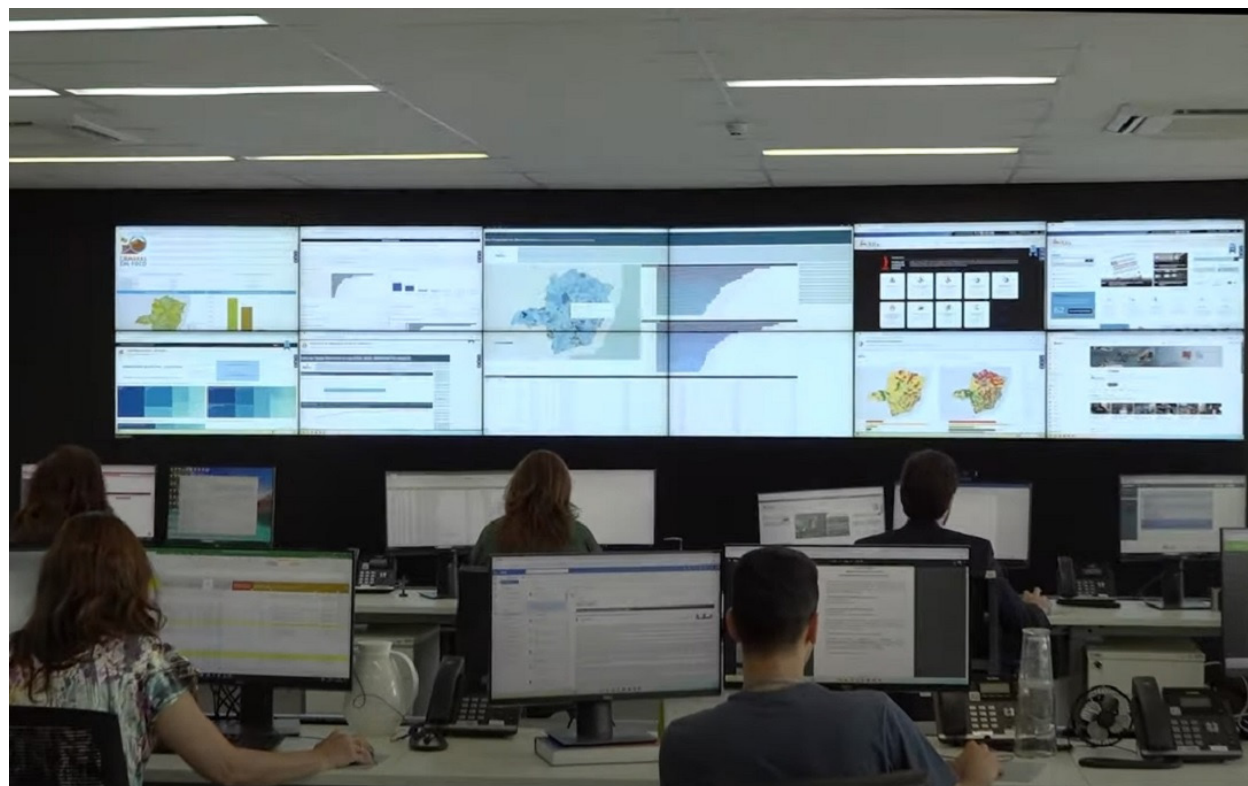
Destaca-se que a execução da trilha piloto permitiu a detecção de indícios de sobrepreço nos orçamentos de referência realizados pelos municípios, possibilitando que as devidas correções fossem feitas antes da abertura das propostas.

Em 2023 foram enviados oito ofícios, que representaram o alcance do controle de aproximadamente cinquenta e três milhões de reais e o benefício de controle no montante aproximado de R\$ 4,5 milhões.

Em 2024, o Apolo, robô do TCEMG que analisa os itens das planilhas orçamentárias de licitações de obras públicas, conseguiu evitar quase R\$ 14 milhões em gastos públicos irregulares em 2024. A ferramenta automática analisou, para 266 cidades mineiras, cerca de 500 editais cujos valores representam um alcance do controle de aproximadamente 858 milhões de reais. Foram enviados 45 ofícios e 03 notificações decorrentes de irregularidades identificadas. A ação de fiscalização obteve resultado positivo em 97% dos casos, representados pelos casos em que os editais foram corrigidos antes da abertura das propostas. Tais casos, somados, representaram um alcance do controle de aproximadamente 858 milhões de reais.

O robô Apolo faz a comparação entre os custos unitários informados na planilha orçamentária da licitação com os informados nas respectivas tabelas referenciais. Se encontra alguma discrepância, a Unidade Técnica do Tribunal envia um comunicado para o órgão público com o possível sobrepreço calculado para o edital analisado.

O Apolo atua como projeto piloto desde julho de 2023. A proposta é que se consolide, a partir de 2025, como mais um robô que potencializa as ações de fiscalização do Tribunal de Contas mineiro.



Robô Apolo evita R\$ 20 milhões em gastos irregulares em obras públicas.

## CAPÍTULO II

### DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL: GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

## PALAVRA DA SUPERINTENDENTE DANIELA MELLO COELHO HAIKAL



O biênio de 2023-2024 foi marcado pela revogação da Lei n. 8.666, de 1993, exigindo que o TCEMG promovesse a transição do então regime de licitações e contratos administrativos para o novo regime instituído pela Lei n. 14.133, de 2021. Tal fato ensejou adaptação a novos procedimentos, diretrizes e princípios no âmbito das contratações, impactando as ações realizadas pela Superintendência de Gestão e Finanças. Assim, foram implementadas medidas estratégicas para a adequação à nova legislação e o aprimoramento dos processos concernentes às contratações, em observância à eficiência, à transparência e à segurança jurídica.

Nesse contexto, destaca-se a implantação de novo fluxo de contratações, cujas diretrizes foram estabelecidas em observância à necessidade de planejamento estratégico, e alinhadas à adoção de boas práticas para garantir a eficiência e segurança dos procedimentos.

Além da elaboração e da revisão de modelos de documentos a serem utilizados, a edição de novos atos normativos foi de grande valia para promover a atualização e a regulamentação dos procedimentos internos, em atenção às exigên-

cias da Lei n. 14.133, de 2021, dentre os quais podem ser destacados: Portaria nº 83, de 2023, que dispôs acerca do regime de transição previsto no art. 191 da Lei n. 14.133; Portaria n. 01, de 2024, que versa acerca do plano de contratações anual no âmbito do Tribunal; Portaria n. 2, de 2024, que regulamenta as contratações diretas por dispensa de licitação; Portaria n. 8, de 2024, que determina as diretrizes quanto à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e do fiscal do contrato; Portaria n. 9, de 2024, que versa sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar; Portaria n. 43, de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Resolução nº 6, de 2024, que trata do enquadramento de bens nas categorias de qualidade comum e de luxo; e, por fim, a Resolução n. 7, de 2024, que dispõe a respeito do processo de responsabilização e aplicação de sanções em licitações e contratos administrativos no âmbito do Tribunal.

Cabe salientar, ainda, a realização dos Seminários de Capacitação Interna, promovidos em parceria com a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo. De maio a dezembro de 2024, os eventos contaram com a participação de servidores, gestores e colaboradores do TCEMG, além de convidados externos, e proporcionaram a troca de conhecimentos sobre temas como: as inovações e desafios da Lei n. 14.133, de 2021, o sistema de registro de preços, a fiscalização de editais de licitação, a fase externa do processo licitatório, a contratação direta, a habilitação econômico-financeira e apresentação de balanço patrimonial em editais de licitação, a atividade sancionatória, os meios alternativos de resolução de controvérsias, os contratos administrativos, o credenciamento e a pré-qualificação, e programas de integridade em contratações públicas.

Outro fator relevante para o período foi a nomeação de 194 novos servidores aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n. 01/2018. A ampliação do quadro de pessoal possibilitou reforço significativo na estrutura administrativa do TCEMG, contribuindo para a implementação das mudanças necessárias e garantindo maior eficiência na condução dos processos internos.

Além das ações já elencadas, não poderia deixar de salientar a valiosa atuação das diretorias que integram a Superintendência de Gestão e Finanças, quais sejam: Diretoria de Administração, Diretoria de Finanças, Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Segurança Institucional, Diretoria de Tecnologia da Informação e a Escola de Contas e Capacitação Pedro Aleixo.

No âmbito das ações da Diretoria de Gestão de Pessoas, merecem destaque a elaboração da Avaliação de Desempenho Individual por Competências (ADIC), para fins de desenvolvimento profissional, a realização da Pesquisa de Clima Organizacional, com identificação de oportunidades de melhoria e subsídios para elaboração de um plano de ação, a reestruturação do programa Aprendendo a Recomeçar e, também, a ampliação da divulgação de informativos e da realização de campanhas relacionadas ao “De olho na Saúde”.

Na Diretoria de Administração, é necessário mencionar o profícuo trabalho relacionado à elaboração do Plano de Contratações Anual. No que concerne à manutenção e preservação da estrutura do Tribunal, cabe ressaltar, dentre outras obras realizadas, a recuperação estrutural na fachada do Edifício Sede, a modernização dos elevadores do Edifício Anexo I e a substituição de divisórias em diversas unidades do Tribunal. Foi celebrada, ainda, a contratação de licença de uso de *software* específico para armazenamento dos dados, controle e gestão dos recursos retidos e depositados nas contas garantidas, propiciando maior controle da Conta Vinculada, regulamentada pela Portaria nº 76, de 2019. Houve avanços também nos estudos e pesquisas relativos à disciplina e implantação de técnicas e práticas de sustentabilidade no âmbito do Tribunal, bem como da adoção de métricas objetivas de mensuração de resultados dos contratos administrativos de prestação de serviços celebrados pelo Tribunal.

No âmbito da atuação da Diretoria de Segurança Institucional, cabe destacar a implantação, como medida de segurança preventiva, dos escâneres de bagagens, de detectores de metais e a construção da sala para acautelamento de armas.

A Escola de Contas e Capacitação Pedro Aleixo promoveu ações de capacitação que contemplaram mais de 40 mil pessoas, contribuindo para o desenvolvimento profissional do público interno e, também, dos jurisdicionados. Nesse sentido, a repaginação dos Encontros Técnicos, com a implantação de oficinas de temáticas variadas, proporcionou maior proximidade com os agentes públicos dos municípios. Outro destaque foi a oferta do curso de Mestrado profissional em Administração – Gestão Contemporânea das Organizações 2025-2026, em parceria com a Fundação Dom Cabral.

Relativamente às ações vinculadas à Diretoria de Finanças, é importante ressaltar a conclusão do Projeto TCSIC. O sistema, atualmente, está passando por ajustes e refinamentos tecnológicos, para que a geração de relatórios possa subsidiar os gestores na tomada de decisões gerenciais e estratégicas, com apuração do custo dos processos de trabalho e dos produtos gerados pelo TCEMG. Importante mencionar, também, que a Coordenadoria de Custos recebeu visitas técnicas de diversos órgãos estaduais e municipais ao longo do biênio, interessados em conhecer melhor a experiência do Tribunal, contribuindo para o desenvolvimento da cultura de custos no setor público.

Quanto às ações concernentes à área de Tecnologia da Informação, além da aquisição de novos *notebooks* e computadores, foram desenvolvidas e executadas diversas atividades, procedimentos e projetos em prol da segurança do ambiente de Tecnologia da Informação do TCEMG, sendo possível destacar, como exemplos, a atualização metodológica mediante a aquisição de inovadoras funcionalidades de *backup* em nuvem, a implementação de novas métricas de monitoramento no acesso remoto, especialmente em ambientes de VPN (Rede Privada Virtual) e teletrabalho, para identificar possíveis vulnerabilidades, e o desenvolvimento de campanhas mensais aos servidores do Tribunal, com o objetivo de promover conscientização quanto à segurança da informação.

Foi promovida, também, uma série de atividades para otimizar o gerenciamento de arquivos e melhorar a eficiência do nosso sistema de armazenamento, como a formatação do servidor

Egito e sua migração para o ambiente de *Share-Point*, trazendo melhor organização, acessibilidade e colaboração entre as equipes.

Com esses avanços, o TCEMG reafirma seu compromisso com a constante busca por aprimoramento, assegurando que suas atividades estejam alinhadas às melhores práticas aplicadas no âmbito da gestão pública.

# EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024 DO TCEMG E DO FUNCONTAS

Unidade orçamentária: Tribunal de Contas

| Execução Orçamentária por Grupo de Despesa do exercício de 2023 |                                         |                      |                       |                                                                                           |                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Descrição                                                       | Crédito Autorizado<br>(Lei 24.272/2023) | Despesa<br>Empenhada | Saldo<br>orçamentário | Despesa<br>Empenhada<br>em relação<br>ao Crédito<br>Autorizado<br>por Grupo<br>de Despesa | Despesa<br>Empenhada<br>em relação<br>ao Crédito<br>Autorizado<br>Total |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 943.890.450,00                          | 890.476.347,42       | 53.414.102,58         | 94,34%                                                                                    | 81,41%                                                                  |
| Outras Despesas Correntes                                       | 137.790.184,00                          | 132.083.469,86       | 5.706.714,14          | 95,86%                                                                                    | 12,07%                                                                  |
| Investimentos                                                   | 12.190.183,00                           | 8.995.163,18         | 3.195.019,82          | 73,89%                                                                                    | 0,82%                                                                   |
| Total                                                           | R\$1.093.870.817,00                     | R\$1.031.554.980,46  | R\$62.315.836,54      | -                                                                                         | 94,30%                                                                  |

Para 2023, a Lei Orçamentária n. 24.272, de 20/01/2023, destinou ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o valor de R\$1.093.870.817,00 (um bilhão, noventa e três milhões, oitocentos e setenta mil e oitocentos e dezessete reais) em recursos orçamentários, com vistas ao cumprimento das diretrizes, objetivos, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

No exercício, o TCEMG executou o montante de R\$1.031.554.980,46 (um bilhão, trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos). Estima-se a economia de recursos orçamentários da ordem de R\$62.315.836,54 (sessenta e dois milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a 5,70% do crédito orçamentário, conforme demonstrado nas Tabelas a seguir:

| Execução orçamentária por Projeto/Atividade do exercício de 2023                                   |                          |                     |                  |                                                                       |                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| PROJETO/ ATIVIDADE                                                                                 | CRÉDITO AUTORIZADO FINAL | DESPESA EMPENHADA   | SALDO            | Despesa empenhada em relação ao Crédito Autorizado Projeto/ Atividade | Despesa empenhada em relação ao Crédito Autorizado Total |
| Fiscalização da Gestão dos Recursos Públicos                                                       | 558.407.056,00           | 529.335.380,33      | 29.071.675,67    | 94,79%                                                                | 48,39%                                                   |
| Direção Administrativa                                                                             | 100.155.086,00           | 95.313.462,41       | 4.841.623,59     | 95,17%                                                                | 8,71%                                                    |
| Modernização da infraestrutura física e tecnológica para aperfeiçoamento das ações fiscalizatórias | 12.190.183,00            | 8.995.163,18        | 3.195.019,82     | 73,79%                                                                | 0,82%                                                    |
| Capacitação de Servidores do TCE, Entes Jurisdicionados e Entidades da Sociedade                   | 2.079.173,00             | 1.922.888,68        | 156.284,32       | 95,85%                                                                | 0,18%                                                    |
| Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas                                                        | 387.487.639,00           | 363.001.484,53      | 24.486.154,47    | 93,68%                                                                | 33,18%                                                   |
| Auxílios: Alimentação, Creche, Moradia, Saúde e Outros                                             | 33.550.680,00            | 32.986.601,33       | 564.078,67       | 98,31%                                                                | 3,02%                                                    |
| Precatórios e Sentenças Judiciais                                                                  | 1.000,00                 | 0,00                | 1.000,00         | 0                                                                     | 0                                                        |
| Total                                                                                              | R\$1.093.870.817,00      | R\$1.031.554.980,46 | R\$62.315.836,54 | -                                                                     | 94,30%                                                   |

Fonte: Diretoria de Finanças

Em 2024, a Lei Orçamentária n. 24.678, de 17/01/2024, destinou ao TCEMG recursos orçamentários no valor total de R\$1.238.362.361,00 (um bilhão, duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais), visando ao cumprimento das diretrizes, objetivos, metas e prioridades estabelecidas no PPAG e na LDO.

Conforme disposto na Lei 25.055, de 13/12/2024 e Decreto n. 882, este publicado no Diário do Executivo de 16/12/2024, foi autorizada a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do TCEMG no valor de R\$ 12.750.000,00 (doze milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para atender a despesas de Pessoal e Encargos Sociais, com a utilização de recursos provenientes da anulação de dotação própria do grupo de Pessoal

Unidade orçamentária: Tribunal de Contas

| Execução orçamentária por Grupo de Despesa do exercício de 2024 |                                         |                   |                    |                                                                         |                                                          |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Descrição                                                       | Crédito Autorizado<br>(Lei 24.678/2024) | Despesa Empenhada | Saldo orçamentário | Despesa Empenhada em relação ao Crédito Autorizado por Grupo de Despesa | Despesa Empenhada em relação ao Crédito Autorizado Total |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 1.043.095.703,00                        | 1.028.683.643,02  | 14.412.059,98      | 98,62%                                                                  | 83,07%                                                   |
| Outras Despesas Correntes                                       | 177.253.698,00                          | 167.810.378,18    | 9.443.319,82       | 94,67%                                                                  | 13,55%                                                   |
| Investimentos                                                   | 18.012.960,00                           | 14.168.310,57     | 3.844.649,43       | 27,14%                                                                  | 1,14%                                                    |
| Total                                                           | 1.238.362.361,00                        | 1.210.662.331,77  | 27.700.029,23      | -                                                                       | 97,76%                                                   |

e Encargos Sociais da fonte de recursos ordinários, não onerando o orçamento aprovado na referida Lei n. 24.678, por se tratar apenas de remanejamento de projeto/atividade para melhor adequação do gasto.

No exercício, foram realizadas despesas no montante de R\$1.210.662.331,77 (um bilhão, duzentos e dez milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

Estima-se economia de recursos orçamentários da ordem de R\$27.700.029,23 (vinte e sete milhões, setecentos mil, vinte e nove reais e vinte e três centavos), correspondentes a 2,24% do crédito orçamentário, conforme demonstrado nas Tabelas a seguir:

| Execução orçamentária por Projeto/Atividade do exercício de 2024                 |                          |                   |               |                                                                           |                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| PROJETO/ ATIVIDADE                                                               | CRÉDITO AUTORIZADO FINAL | DESPESA EMPENHADA | SALDO         | Despesa Empenhada em relação ao Crédito Autorizado por Projeto/ Atividade | Despesa Empenhada em relação ao Crédito Autorizado Total |
| Fiscalização da Gestão dos Recursos Públicos                                     | 605.714.450,00           | 602.851.453,09    | 2.862.996,91  | 99,53%                                                                    | 48,68%                                                   |
| Direção Administrativa                                                           | 139.143.840,00           | 130.706.832,79    | 8.437.007,21  | 93,93%                                                                    | 10,56%                                                   |
| Precatórios e Sentenças Judiciais                                                | 1.000,00                 | 0,00              | 1.000,00      | 0                                                                         |                                                          |
| Capacitação de Servidores do TCE, Entes Jurisdicionados e Entidades da Sociedade | 3.945.549,00             | 3.332.129,79      | 613.419,21    | 84,45%                                                                    | 0,27%                                                    |
| Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas                                      | 442.070.293,00           | 427.674.811,34    | 14.395.481,66 | 96,74%                                                                    | 34,53%                                                   |
| Auxílios: Alimentação, Creche, Moradia, Saúde e Outros                           | 47.487.229,00            | 46.097.104,76     | 1.390.124,24  | 97,07%                                                                    | 3,72%                                                    |
| Total                                                                            | 1.238.362.361,00         | 1.210.662.331,77  | 27.700.029,23 | -                                                                         | 97,76%                                                   |

Fonte: Diretoria de Finanças

FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNCONTAS

A Lei n. 22.478, de 02/01/2017, instituiu o Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas TCEMG, que, conforme previsto no art. 1º, tem por finalidade assegurar, em caráter complementar, recursos para implantação, expansão e aperfeiçoamento das ações de competência do TCEMG.

Os recursos do FUNCONTAS destinam-se às seguintes despesas: ampliação e modernização técnico-administrativa; aquisição de serviços, materiais e produtos necessários ao desenvolvimento das atividades do TCEMG; aquisição de bens móveis e imóveis; construção, ampliação e reforma de prédios próprios e de imóveis utilizados pelo TCEMG; capacitação e treinamento, visando à qualificação e ao aperfeiçoamento de pessoal, bem como à segurança e melhoria das condições de trabalho; desenvolvimento de programas para difusão de conhecimento aos jurisdicionados e ao pessoal das unidades que atuam em colaboração ou parceria com o

TCEMG nas ações de controle externo; programas de divulgação institucional; realização de concursos públicos para cargos do quadro de pessoal do TCEMG; e outras despesas de capital e correntes que se enquadrem na finalidade do Fundo, sendo vedada a destinação dos recursos para despesas com pessoal e encargos sociais.

Em consonância, no PPAG, foi estabelecido o Programa 0704 – Modernização Institucional, sob a justificativa de propiciar a obtenção de receitas próprias complementares e necessárias ao fortalecimento do controle social, por meio do aperfeiçoamento e intensificação das ações de fiscalização e de capacitação. O objetivo desse programa é fortalecer a atuação do Tribunal de Contas e ampliar a capacidade de prover entregas à sociedade com agilidade e qualidade, a partir do aprimoramento da fiscalização, bem como elevar a qualidade e produtividade dos processos de trabalho, por meio da modernização institucional.

Para 2023, a LOA n. 24.272, de 20/01/2023, destinou ao FUNCONTAS recursos orçamentários no valor total de R\$2.363.200,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

No exercício, não houve realização de despesas com recursos destinados ao FUNCONTAS.

Unidade orçamentária: FUNCONTAS

| Execução Orçamentária por Grupo de Despesa de 2023 |                                                      |                   |                                                         |              |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| Discriminação                                      | Crédito Autorizado LOA (Lei n 24.272, de 20/01/2023) | Despesa Empenhada | % de Despesa Empenhada em relação ao Crédito Autorizado | Saldo        |
| Outras Despesas Correntes                          | 1.176.600,00                                         | 0,00              | 0,00                                                    | 1.176.600,00 |
| Investimentos                                      | 1.176.600,00                                         | 0,00              | 0,00                                                    | 1.176.600,00 |
| Total                                              | 2.353.200,00                                         | 0,00              | 0,00                                                    | 2.353.200,00 |

Para 2024, a Lei Orçamentária Anual n. 24.678, de 17/01/2024, destinou ao Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais recursos orçamentários no valor total de R\$ 3.420.000,00. No exercício, não houve realização de despesas com recursos do Funcontas.

Unidade orçamentária: FUNCONTAS

| Execução Orçamentária por Grupo de Despesa de 2024 |                                                       |                   |                                                    |              |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| Discriminação                                      | Crédito Autorizado LOA (Lei n. 24.678, de 17/01/2024) | Despesa Empenhada | Despesa Empenhada em relação ao Crédito Autorizado | Saldo        |
| Outras Despesas Correntes                          | 420.000,00                                            | 0,00              | 0                                                  | 420.000,00   |
| Investimentos                                      | 3.000.000,00                                          | 0,00              | 0                                                  | 3.000.000,00 |
| Total                                              | 3.420.000,00                                          | 0,00              | 0                                                  | 3.420.000,00 |

Fonte: Diretoria de Finanças

PARCERIAS INSTITUCIONAIS

TERMOS E PARCERIAS ASSINADOS



TCEMG e Assembleia assinam termo de cooperação para reforçar fiscalização do Estado

Com o objetivo de aprimorar o controle externo, entre 2023 e 2024, o TCEMG celebrou mais de 40 (quarenta) parcerias com diferentes órgãos e instituições, tais como o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Tribunal de Contas da União, Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Tribunal Regional Federal, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Eleitoral, Ministério de Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Conselho Federal da

Ordem dos Advogados do Brasil, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Associação Mineira de Municípios, Fundação João Pinheiro, Instituto Rui Barbosa, Caixa Econômica Federal, Companhia de Saneamento de Minas Gerais, Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Saúde, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Empresa Mineira de Comunicação, Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal, Estado de Minas Gerais, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Município de São Tiago, entre outras.

Nesse sentido, o TCEMG aderiu também a programas, como a Rede Nacional de Ouvidorias, Projeto Inclusão Verde Mundo – Rede em Proteção, Rede Nacional de Cooperação Legislativo Sustentável, inclusão da COPASA no Projeto Sede de Aprender, Rede Estadual de difusão de conhecimento técnico, intercâmbio e compartilhamento de boas práticas referentes ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), intercâmbio de dados e informações e conhecimentos relacionados ao Cadastro Único – CadÚnico, bem como ações conjuntas de revitalização e promoção da segurança hídrica da Bacia e da Lagoa da Pampulha.

Essas parcerias foram realizadas por meio de diferentes instrumentos, tendo, como um dos objetos principais, a disponibilização de acesso mútuo às informações públicas constantes em seus bancos de dados, ou seja, intercâmbio de dados e informações, bem como a mútua colaboração entre os órgãos signatários nas atividades de controle externo, por meio do intercâmbio de experiências e da integração de procedimentos e de metodologias.

Maiores detalhes sobre essas parcerias podem ser acessados nos Relatórios de Atividades relativos ao exercício, disponíveis na *internet*, pelo *link*:

[https://www.tce.mg.gov.br/index.asp?cod\\_secao=8I&tipo=1&url=&cod\\_secao\\_menu=5O](https://www.tce.mg.gov.br/index.asp?cod_secao=8I&tipo=1&url=&cod_secao_menu=5O)

# MARCO DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – MMD-TC

A Atricon, com vistas ao fortalecimento do Sistema Tribunal de Contas como essencial ao controle dos recursos públicos e à cidadania, bem como ao estímulo da transparência das informações, das decisões e da gestão dos Tribunais, concebeu o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC.

O QATC, que se constitui na principal ação da Atricon para o aprimoramento do Sistema Tribunais de Contas, é composto por quatro projetos: Resoluções-Diretrizes da Atricon, Boas Práticas dos Tribunais de Contas e Plano de Melhorias do Sistema Tribunais de Contas e Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC.

O Projeto Resoluções-Diretrizes da Atricon tem como finalidade publicizar as diretrizes da entidade sobre temas relevantes no exercício do controle externo. O Projeto Boas Práticas dos Tribunais de Contas tem por objetivo identificar, divulgar e estimular o compartilhamento de experiências exitosas dos Tribunais de Contas. O Projeto Plano de Melhorias do Sistema Tribunais de Contas tem por objetivo identificar e priorizar temáticas relevantes dentre os indicadores do MMD-TC e definir estratégias nacionais para o aprimoramento dos Tribunais de Contas.

Por sua vez, o MMD-TC, que adota metodologia inspirada na Supreme Audit Institutions – Performance Measurement Framework (SAI PMF), traduzido como Marco de Medição de Desempenho de Entidades Superiores de Auditoria, da Intosai, constitui-se no principal instrumento de avaliação dos Tribunais de Contas do Brasil, incorporando as diretrizes da Atricon, as Normas Brasileiras de Auditoria para o Setor Público – NBASP – e as normas da Intosai.

Assim, o QATC fortalece o Sistema Tribunais de Contas e contribui para que eles atuem de maneira harmônica e uniforme, aprimorem a

qualidade e a agilidade das auditorias, das fiscalizações e dos julgamentos, valorizem o controle social e ofereçam serviços de excelência, com base em padrões de fácil implementação e avaliação.

A ferramenta MMD-TC não se destina a produzir uma lista de recomendações para o desenvolvimento de capacidades dos Tribunais de Contas, mas a oferecer uma visão geral de alto nível do seu desempenho, ajudando a identificar os seus principais pontos fortes e fracos e a forma como eles influenciam nas suas entregas. Abrange tanto os processos internos quanto os produtos e resultados externos e, desse modo, considerando a sua padronização e objetividade, o MMD-TC constitui-se instrumento apropriado para a comparação do desempenho ao longo do tempo, dentro do próprio Tribunal avaliado.

A aplicação do MMD-TC, sob a coordenação da Atricon, ocorre bianualmente, conforme cronograma previamente definido, e a avaliação deve basear-se sempre em elementos factuais.

A metodologia para a aplicação do MMD-TC está disposta no Manual de Procedimentos do

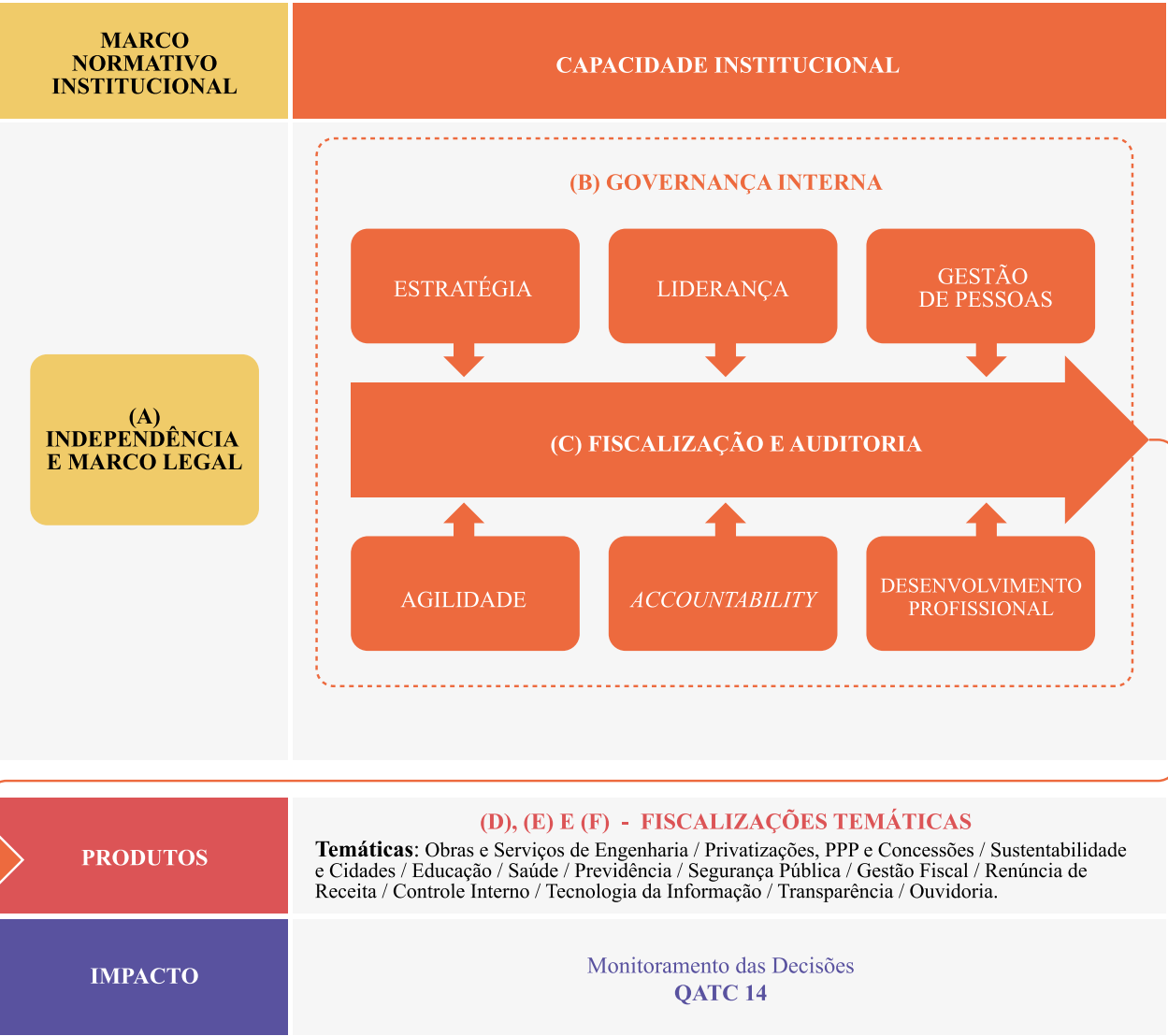
MMD-TC da Atricon<sup>1</sup>. E, com o objetivo de garantir a integridade, transparência e agilidade da aplicação da ferramenta, a Atricon continuou a utilizar em 2024 o Sistema Aprimore, o qual já está adequado às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei n. 13.709/18. O sistema é mais uma inovação do referido Sistema de Qualidade, vez que propiciou a automação de todas as etapas de trabalho: a coleta de dados e informações, o controle de qualidade e a garantia de qualidade, gerando mais agilidade e assertividade ao processo.

Os domínios são divididos em indicadores, esses, em dimensões e, essas, por fim, em critérios.

Além da etapa de autoavaliação e revisão de pares, o MMD contempla, ainda, importante etapa de seleção de boas práticas, as quais também devem ser apresentadas pelos Tribunais, que visam promover o intercâmbio de experiências exitosas e de técnicas e sistemas relevantes à sociedade, estimulando as atividades de cooperação de conhecimentos entre os Tribunais de Contas.



<sup>1</sup>Disponibilizado no endereço [https://qatc.atricon.org.br/ano\\_mmd\\_tc/mmd-tc-2024/](https://qatc.atricon.org.br/ano_mmd_tc/mmd-tc-2024/)



Os trabalhos de avaliação do MMDTC/2024 foram iniciados pela Atricon em maio de 2024, com a divulgação do manual, indicadores, orientações e treinamento das Comissões de Avaliação, Controle e Garantia de Qualidade MMD-TC.

O TCEMG adota o Programa desde 2015 e, em 2024, objetivando participar do MMD-TC, por meio das Portarias nº 28 e nº 33 de 2024, constituiu as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade, e, também, designou os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – ciclo 2024.

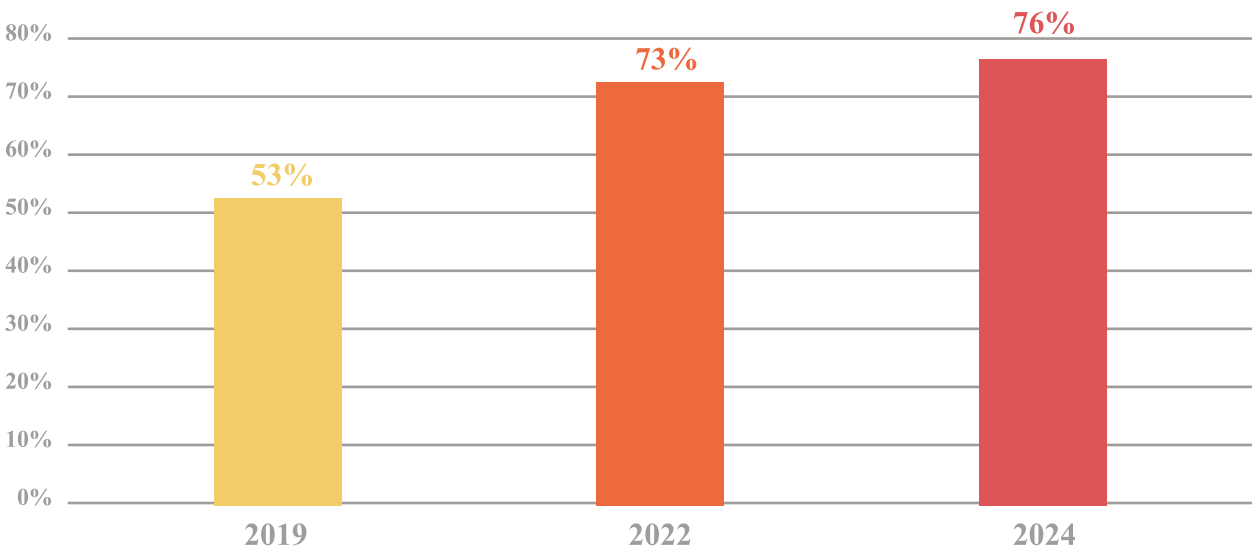
Ressalta-se que, para a realização dos trabalhos de aplicação da ferramenta de avaliação interna – MMD-TC, a Comissão de Avaliação do TCEMG elaborou a metodologia para a

aplicação da ferramenta e desenhou o processo de trabalho próprio, com vistas a garantir a eficiência de todo o trabalho desenvolvido.

As Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade, juntamente com os responsáveis das unidades do Tribunal, realizaram diversas reuniões de trabalho para orientação, coleta das respostas e evidências, bem como para a realização de ajustes. Os trabalhos foram concluídos no prazo estimado, conforme cronograma e fluxo de trabalho desenhados.

Após a avaliação da Comissão de Garantia de Qualidade MMD-TC, frente ao trabalho apresentado, o TCEMG alcançou o significativo resultado final de desempenho de 76% (setenta e seis por cento) dentro dos parâmetros do programa, resultado acima do alcançado em 2019 e 2022.

NOTA GERAL MMD 2019-2022-2024



Cumpre evidenciar também que o TCEMG apresentou 5 (cinco) boas práticas à Comissão de Garantia de Qualidade.

As práticas apresentadas foram avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) impacto junto à sociedade em termos dos benefícios auferidos em decorrência das ações do Controle Externo;
- b) potencial de transferência dentro do Sistema Controle Externo;
- c) eficiência, eficácia, efetividade e êxito.

Elencam-se a seguir as práticas apresentadas pelo TCEMG:

**1 - Análise Contínua de Editais de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

Por meio do Robô APOLO - Analisador de Planilhas Orçamentárias de Licitações de Obras; e Plataforma de Gestão de Trilhas (desenvolvidos pelo SURICATO), visa identificar sobrepreço nos itens que compõem as planilhas orçamentárias de editais de obras e/ou serviços de engenharia.

**2 - Mapeamento de Competências e seus desdobramentos.**

O mapeamento de competências realizado no TCEMG, permite identificar conhecimentos, habilidades e atitudes necessários, otimizar

processos, planejar estrategicamente a demanda de servidores, aumentar a transparência, aprimorar a sistemática de avaliação de desempenho dos servidores e dimensionar a força de trabalho de forma eficiente e eficaz. Utiliza ferramentas como Mapa de Atribuições por Produto - MAP e o Inventário Comportamental para Mapeamento de Competências.

**3 – Estatística inferencial e indício de dano ao erário decorrente de sobrepreço.**

É uma ferramenta de auxílio ao controle externo, uma metodologia de análise de dados, aplicável pelos Tribunais de Contas, para identificar indícios de sobrepreço e danos ao erário, por meio de uma calculadora em linguagem R, que, a partir da inserção de dados, aponta possíveis indícios de sobrepreço.

**4 – Indicador Suricato de Infraestrutura escolar nacional.**

O Indicador Suricato de Infraestrutura Escolar Nacional, baseado nos dados do Censo Escolar, foi desenvolvido para aprimorar a atuação dos Tribunais de Contas na fiscalização da infraestrutura escolar em todo o Brasil. A partir da análise de todas as escolas do país, e utilizando métodos estatísticos, o indicador classifica as instituições em cinco níveis de qualidade, permitindo que os Tribunais de Contas concentrem seus esforços nas escolas com maiores necessidades de intervenção.

**5 - Solaris - Seletor de Objetos em Licitações para Análise e Retificação de Irregularidades e Metodologia ONR.**

Ferramenta construída internamente no SU-RICATO que seleciona, de forma automática, editais de licitação com riscos de direcionamento e/ou aquisições de bens de luxo. A partir de janeiro de 2024, a ferramenta passou a detectar, também, a realização de licitações presenciais por municípios com mais de 20 mil habitantes, nos termos do que preceitua a Lei n. 14.133/2021, além da deflagração de novos certames tendo como base a antiga Lei de licitações. Tem como objetivo, portanto, possibilitar a análise e correção de irregularidades em processos licitatórios, por meio da emissão de alertas, a fim de que sejam tempestivamente enviadas comunicados aos jurisdicionados, sem necessidade de formalização de processo.

Registra-se, por fim, que o Manual do MMD-TC publicado pela Atricon, dentre os vários benefícios do MMD-TC para os Tribunais de Contas, destacou os seguintes:

a) demonstração do progresso, do valor e de benefícios para a sociedade: possibilita medir o progresso ao longo do tempo e demonstrá-lo a todos os interessados, bem como disseminar a contribuição dos Tribunais de Contas para o fortalecimento da gestão pública, a promoção da boa governança, o fomento da transparência e o combate à corrupção;

b) implementação das Resoluções-Diretrizes da Atricon, das NBASP e das normas da Intosai: possibilita identificar as oportunidades de melhorias, bem como obter melhor entendimento sobre as boas práticas de gestão e auditoria;

c) medição de desempenho interno: possibilita adotar ou melhorar os procedimentos de medição de desempenho interno;

d) obtenção de apoio para as iniciativas de desenvolvimento de capacidades: possibilita demonstrar o compromisso com as mudanças e estabelecer parâmetros de desempenho;

e) disseminação de boas práticas: possibilita tornar conhecidas as experiências exitosas dos Tribunais de Contas, contribuindo para o compartilhamento no âmbito do desses órgãos.

Em conclusão, verifica-se que o trabalho realizado e os resultados do desempenho do TCEMG no MMD-TC – ciclo 2024, subsidiarão as tomadas de decisões do Tribunal com o objetivo de implementar a melhoria da gestão e da governança e, sobretudo, contribuirão para enfatizar a transparência, a *accountability* e o seu desempenho. Também serão essenciais para o monitoramento, ao longo do tempo, da implementação das melhorias, da avaliação e da disseminação de boas práticas de controle e de gestão, bem como para implementação de medidas visando ao estímulo da participação social por meio da produção de conhecimento em proveito da sociedade e do poder público de forma ampla.



Fonte: <https://qatc.atricon.org.br/tce-mg-recebe-declaracao-de-garantia-da-qualidade-em-avaliacao-do-marco-de-medicao-de-desempenho-2024/>

**GESTÃO DA INOVAÇÃO**

**PRÊMIO INOVAR 2024**



O Tribunal de Contas de Minas Gerais realizou a 3ª edição Concurso “Projeto Inovar – Valéria Fernandes da Silva” em 2024. O projeto tem por objetivo estimular a produção de produtos e serviços de caráter inovador, criativo e de alcance social para contribuir com a realização dos objetivos estratégicos institucionais do TCEMG. Todos os servidores e funcionários do Tribunal puderam participar. O regulamento e as inscrições para o concurso ocorreram no segundo semestre de 2024, via preenchimento de formulário no sistema Banco de Ideias, disponível no Portal do TCEMG.

Uma comissão, composta por membros do Comitê de Gestão Estratégica, avaliou os projetos, seguindo critérios estabelecidos no regulamento, e selecionou os cinco finalistas. A escolha dos vencedores foi realizada em eleição pela *intranet*, momento em que servidores e colaboradores do Tribunal votaram em seu projeto favorito. Os três projetos mais votados levaram o “Prêmio Inovar / Valéria Fernandes da Silva”, nas categorias ouro, prata e bronze. O nome do prêmio é uma homenagem à servidora do TCEMG, falecida em dezembro de 2014. O concurso Projeto Inovar visa dar abertura a todos os servidores e colaboradores do TCEMG a apresentarem iniciativas inovadoras que trazem ou que poderão trazer grandes benefícios à Instituição.

**Projetos vencedores**

A edição de 2024 recebeu a inscrição de dezenove projetos. Os três projetos vencedores foram:

- 1º – Automatização dos Critérios de Análise das Contas de Governo Municipais – 107 votos
- 2º Controle Preventivo – Resultado Efetivo – 59 votos (critério de desempate)
- 3º – Solaris Supernova – 59 votos



Conselheiro Presidente Gilberto Diniz e vencedores da 3ª edição do Projeto Inovar

**DIA DA INOVAÇÃO ADA LOVELACE**

A 6ª edição do Dia da Inovação Ada Lovelace teve um formato dinâmico e proporcionou ao público a experiência de imersão, alcançada pela projeção do sistema solar no teto do auditório e com *looping* de efeitos futuristas nas laterais, que simularam a parte interna de uma nave espacial. A tecnologia usada foi a de *video mapping* (projeção mapeada), técnica que cria efeitos visuais impactantes e uma experiência imersiva.



Dia da Inovação Ada Lovelace: Auditório Vivaldi Moreira se transformou em um planetário

Foram muitas surpresas. O público ainda se encantou com o avatar de Ada Lovelace, a mestra de cerimônia virtual do evento, que conversou com os participantes e também apresentou os ganhadores do Prêmio Inovar.

Toda a concepção do planetário e do avatar fazem parte dos objetivos do “Dia da Inovação” no Tribunal: incentivar a inovação, fomentar o crescimento tecnológico/científico e inspirar servidores e colaboradores do Tribunal de Contas ao desenvolvimento de novas formas de trabalho voltadas às áreas de controle externo.

O presidente do TCEMG, conselheiro Gilberto Diniz, participou da manhã de apresentações. Ele reforçou a importância da prática da inovação, uma das missões do Tribunal, ressaltando as dificuldades de se inovar, principalmente no setor público. “A administração do Estado visa ao interesse público, o que significa atender as necessidades do cidadão, para atender aos interesses de todos. A inovação no setor público deve ser definida com foco na criação de valor para a cidadania; para melhorar, de fato, a vida das pessoas”.



Bárbara Couto e Milena Alves conduziram o Dia da Inovação.

PALESTRAS

O evento contou com duas palestras técnicas. A gerente do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos do TJMG, Priscila Souza, falou sobre “Inovação em Rede: A experiência da Rede Mineira de Laboratórios de Inovação”. Ela explicou conceitos de rede, especificou sobre rede de inovação, mostrou os

benefícios de se trabalhar em rede, diferenciou as redes verticais e horizontais, falou sobre os tipos de redes de inovação e deu exemplo de projetos no setor. Por fim, ela falou sobre a Rede Mineira de Laboratórios de Inovação, atualmente com 18 membros, entre eles o TCEMG.

Já o mestre em Direito e especialista em Direito Digital, José Luiz Faleiros Júnior, palestrou sobre “Inovação pública e governo digital”. Ele ressaltou a pujança de Minas Gerais acerca da inovação pública e agradeceu ao TCEMG por ser uma casa acolhedora e centro de debates sobre o tema. Falou sobre legislações e normatizações da inovação pública, destacando a importância da promoção da educação digital da população brasileira.

Finalizando as palestras, a Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica, Milena Alves, agradeceu “aos brilhantes profissionais que aqui estiveram e compartilharam conosco os desafios e percepções da inovação nas organizações governamentais”. A Diretora esteve acompanhada da Coordenadora de Projetos e Inovação, Bárbara Couto, nas apresentações da manhã do Dia da Inovação. Na oportunidade, ela apresentou, ainda, os gerentes dos 23 projetos estratégicos do Tribunal.

GRUPO DE INOVAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – FOZ DO IGUAÇU

O IX ENTC

O IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC), promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas aconteceu de 11 a 14 de novembro, em Foz do Iguaçu (PR), e reuniu 2 mil participantes, entre conselheiros, ministros, auditores e especialistas do setor público. A programação do evento contou

com 80 atividades, 84 palestrantes e discussões relevantes sobre a inovação no controle público, transparência e o fortalecimento dos órgãos de controle.

REUNIÕES

A Coordenadora de Projetos e Inovação, Bárbara Couto, fez uma apresentação na reunião do Grupo de Trabalho de Inovação, que contou com a presença da diretora-geral, Polliane Patrocínio. Bárbara falou do caminho da inovação no Tribunal mineiro desde que o tema se tornou um dos valores no TCEMG, há quase 10 anos. A diretora de Planejamento e Gestão Estratégica, Milena Alves, participou da reunião do Comitê Técnico de Governança do IRB.



Reunião do grupo de inovação dos Tribunais de Contas em evento da Atricon.

REDE MINEIRA DE LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais é membro da Rede Mineira de Laboratórios de Inovação desde 2022. Durante o ano de 2024, a equipe da Coordenadoria de Projetos e Inovação participou das reuniões mensais promovidas pela Rede Mineira e esteve presente nos eventos e confrarias realizadas.

Nos dias 7 e 8 de novembro de 2024, aconteceu o III Encontro da Rede Mineira de Laboratórios de Inovação, na sede da Faculdade Dom Helder Câmara. Durante o evento, a Coordenadora de Projetos e Inovação, Bárbara Couto, promoveu a oficina de Comunicação Assertiva para Men-

tores, enquanto o Coordenador de Fiscalização Integrada de Municípios, Alex Lopes, promoveu a oficina Prompts IA. Ainda no evento, o TCEMG foi designado para a próxima sede da Confraria da Rede Mineira, que acontecerá em março de 2025.



Alex Lopes e Bárbara Couto durante a Confraria da Rede Mineira de Laboratórios de Inovação.

GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES DE DESTAQUE

Destacam-se, nas atividades relativas ao aprimoramento da governança de pessoas, a conclusão das atividades de elaboração dos Mapas de Atribuição por Produtos (MAPs) na Superintendência de Controle Externo, possibilitando a unificação das metodologias e a realização do Dimensionamento da Força de Trabalho em todas as unidades que integram a estrutura do Tribunal, atividade essencial para a tomada de decisão quanto à nomeação, lotação e movimentação dos servidores e o início das atividades de desenvolvimento do novo módulo de Avaliação de Desempenho por Competências, integrado ao Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento (SIGESP). Destacam-se também o avanço no desenvolvimento do módulo de automatização dos procedimentos da folha de pagamento, possibilitando maior eficiência no processamento do pagamento aos servidores, Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e a definição dos Subistemas de Gestão de Pessoas que possibilitará o

desenvolvimento de ações de integração desses Subsistemas ao modelo de gestão de pessoas por competências.

Destaca-se, ainda, a implantação, em conjunto com a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Programa de Formação e Seleção de Líderes que possibilitou a capacitação de novos servidores em habilidades de liderança e promovendo o desenvolvimento dos gestores. O Programa contou, também, com a participação de quase a totalidade de gestores da Casa, dando efetividade ao Objetivo Estratégico n. 16 do Plano Estratégico.

Em consonância com as diretrizes da Política de Gestão de Pessoas, o Programa *Aprendendo a Recomeçar* (PAR) foi reformulado, passando a ser realizado no formato híbrido, com módulos presenciais e módulos disponibilizados por meio de trilha de aprendizagem, a reformulação da sistemática de reconhecimento dos servidores, por meio da condecoração com a Medalha Especial de Mérito Funcional, que possibilitou a escolha de servidores que se destacaram na sua área de atuação, mediante a votação direta dos colegas, além da ampliação do reconhecimento daqueles servidores com 50 e 40 anos de tempo de serviço prestados ao Tribunal.

Destaca-se, igualmente, a realização da Pesquisa de Clima Organizacional que tem como objetivo promover a gestão do clima organizacional, a partir da identificação da percepção e da satisfação dos servidores, prestadores de serviço terceirizado e estagiários em relação ao ambiente de trabalho, identificando pontos fortes, oportunidades de melhoria e fatores que impactam o desempenho e o bem-estar das pessoas no Tribunal.

Destaca-se, além disso, a ação “Quem Explica, Multiplica”, desenvolvida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, que integra o Plano Bienal de Projetos e Ações de Gestão do Conhecimento deste Tribunal e objetiva promover a disseminação de conhecimentos críticos, por meio do compartilhamento de conhecimentos, experiências, habilidades e informações, impactando, positivamente, nos resultados das unidades e, via de consequência, deste Tribunal.

Por derradeiro, destaca-se a ampliação do quadro de servidores, com a realização da nomeação de 194 novos servidores no biênio

2023/2024, tendo sido priorizadas as lotações na Superintendência de Controle Externo, na Superintendência de Gestão e Finanças e na Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, visando otimizar o Dimensionado da Força de Trabalho (DFT) e o cumprimento das metas deste Tribunal.

Todas essas ações refletem o compromisso do Tribunal com a gestão de pessoas, em busca de aprimorar a eficiência, o desenvolvimento e o bem-estar de seus servidores.

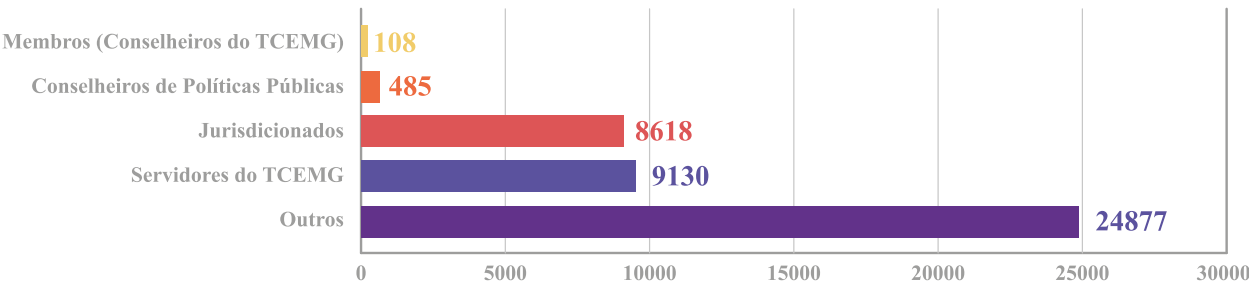


## AÇÕES EDUCACIONAIS JUNTO AOS JURISDICIONADOS E PÚBLICO INTERNO DO TCEMG

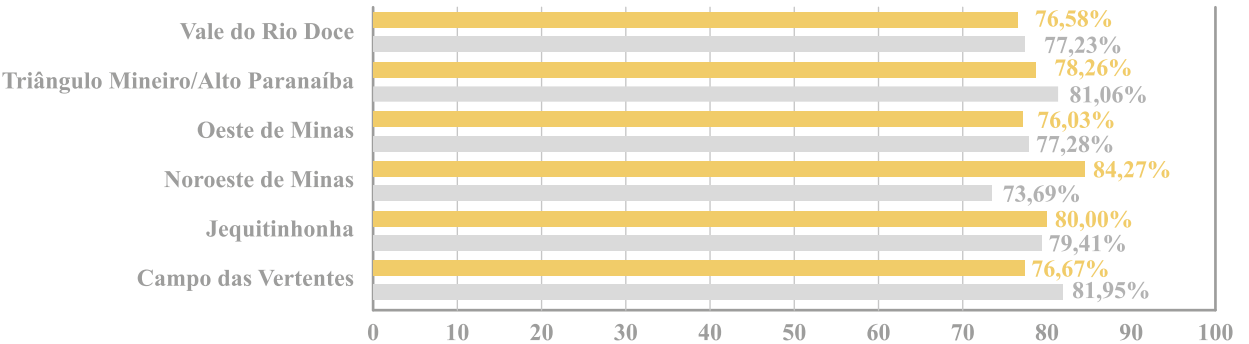
As ações educacionais promovidas pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo (ECCPPA) são direcionadas aos jurisdicionados, ao público interno do TCEMG, aos conselheiros de políticas públicas, servidores públicos interessados de todo o Brasil e à sociedade. Ao longo da gestão foram realizados eventos presenciais ou a distância, assim como cursos que também utilizaram as duas metodologias. A Escola de Contas atuou no apoio à realização de diversos eventos de capacitação ofertados por outras instituições, bem como contribuiu para a participação de servidores do TCE em capacitações externas especializadas.

| Principais indicadores                                                                                                       |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Estudos e pesquisas formalizados.                                                                                            | 2      |
| Índice de municípios do Estado de Minas Gerais abrangidos pelas ações de capacitação realizadas pelo tribunal.               | 78%    |
| Número de alunos certificados em título de Pós-graduação realizadas pela Escola de Contas.                                   | 275    |
| Número de inscritos em ações de capacitação na modalidade EaD produzidas pela Escola de Contas.                              | 3.816  |
| Percentual de analistas de controle externo que exerçam atividades de fiscalização que realizaram 40 horas de capacitação.   | 96%    |
| Número de inscrições em ações de capacitação / orientação promovidas pela escola de contas (apoiasdas/ externas/realizadas). | 43.217 |
| Lançamentos de capacitações com a metodologia de trilhas de aprendizagem.                                                    | 4      |
| Encontros técnicos.                                                                                                          | 12     |
| Eventos do projeto Ponto de Expressão.                                                                                       | 4      |
| Encontro de Conselheiros de Educação.                                                                                        | 2      |

Perfil de capacitados - Número de participantes em ações de capacitações (realizadas, apoiadas e externas) no biênio



Percentual médio de municípios atingidos por mesorregião no biênio



No biênio, a Escola realizou as seguintes capacitações, exclusivas para o público interno, entre outras:

- Desafios Práticos para aplicação da Lei n. 41.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- Treinamento sobre o uso do SEI;
- Gestão do Conhecimento;



Palestra “Seu conhecimento é o seu legado: Oportunidades e Desafios da Gestão do Conhecimento no TCEMG”, ministrada pelo professor Rodrigo Baroni de Carvalho. O evento fez parte da Política de Gestão do Conhecimento do Tribunal de Contas.

- Bê-a-bá do Direito Previdenciário: Conhecendo o meu Direito à Aposentadoria;
- Palestra Saúde Mental e Valorização da Vida – Setembro Amarelo;
- Governança em TI;
- Regras e diretrizes para atuação de gestor e fiscal de contrato;
- Curso SIAD;
- LGPD e suas Implicações;
- Corregedoria Day;
- Dia da Inovação Ada Lovelace;



- Encontro Técnico TCEMG e os Municípios: Inovações legislativas e desafios para a Administração Pública;
- I Seminário Mineiro de Custos no Setor Público;
- Seminário de Proteção de Dados Pessoais e Inteligência Artificial – Híbrido – BH – MG.

Para os públicos internos e externo, destacam-se as capacitações:

- Encontros Técnicos: Transição Municipal Responsável – Desafios e Estratégias para as Prefeituras em Ano Eleitoral;



- Ouvidoria Day – Híbrido;
- Pesquisas de Preços na Nova Lei de Licitações;
- IV Workshop – Leiautes do Sicom;



- Seminário de Custos;
- Encontro Técnico de PPPs (IRB e TCEMG);
- VI e VII Encontros Mineiros de Conselheiros de Educação.



## CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo é credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) para ministrar curso de pós-graduação *lato sensu*, com metodologias presencial e a distância e visa, com sua atuação no ensino superior, promover o desenvolvimento profissional dos servidores do TCEMG e a difusão de conhecimento aos jurisdicionados, contribuindo para a efetividade do controle externo da gestão dos recursos públicos.

No biênio, foram certificados com título de Pós-Graduação pela ECCPPA 275 alunos.

Destaca-se que, em 2024, o Tribunal efetivou a oferta de “Mestrado Profissional em Adminis-

tração – Gestão Contemporânea das Organizações”, em parceria com a Fundação Dom Cabral. Com duração de dois anos, o curso tem a finalidade de contribuir para a qualificação dos serviços prestados pelo Tribunal na fiscalização dos recursos públicos por meio da formação de 25 servidores.

Além disso, a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo obteve seu reconhecimento para a oferta de curso de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade presencial, conforme Resolução SEE n. 5005/2024, publicada em 7 de maio de 2024.

## REVISTA DO TCEMG



A Revista do TCEMG é uma publicação técnica e científica que objetiva divulgar atos, pareceres e decisões do Tribunal, orientando os jurisdicionados quanto à correta aplicação dos recursos públicos e divulgando doutrina, jurisprudência e fomentando o debate acadêmico. O periódico é de circulação semestral com publicação impressa e eletrônica.

| Indicador                                                                   | 2023 | 2024 |
|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|
| Novas edições publicadas                                                    | 2    | 3    |
| Visitantes de endereço (IP) único que acessaram a Revista pelo Portal TCEMG | 886  | 4856 |
| Artigos disponíveis no SEER/OJS para avaliações e possível aprovação        | 12   | 11   |

Em novo formato, a edição n. 2 da Revista do TCEMG, publicada em 2023, marcou seus 40 anos de existência. Recheada de novidades, temáticas científicas, técnicas e acadêmicas. O editorial recebeu a assinatura de sua editora-chefe, Professora Luciana Raso Sardinha,

Coordenadora de Pós-graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

Além dessa edição, o biênio contou com a publicação de mais 3 edições ordinárias e uma edição especial.

GRUPOS DE PESQUISA

|                                                                                                                                                                    |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Estudos e pesquisas formalizados no biênio                                                                                                                         | 2                   |
| Nome                                                                                                                                                               | N. de pesquisadores |
| A mentoria como ferramenta para a gestão do conhecimento: Fomentando o desenvolvimento profissional e a eficiência no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais | 3                   |
| Modelos de Parcerias na Educação. Um Caminho Possível?                                                                                                             | 7                   |
| Estudos e pesquisas finalizados no biênio                                                                                                                          | 3                   |
| Nome                                                                                                                                                               | N. de pesquisadores |
| Estudo de caso no curso de especialização <i>Lato Sensu</i> em Finanças Públicas da Escola de Contas do TCEMG                                                      | 6                   |
| Atualização da Resolução nº14/2011, da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.                                                                      | 6                   |
| Atuação dos tribunais de contas em concessões de saneamento básico a partir da Lei n. 14.026/2020 - Novo Marco legal do Saneamento.                                | 15                  |

Foi realizado, em 2023, o Ponto de Expressão “Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico: Reflexões Acerca das Alterações Introduzidas pela Lei n. 14.026/2020”. Os especialistas debateram temas referentes ao saneamento básico, como conceitos, efeitos jurídicos, Agência Nacional de Águas, relação entre poder regulador e controlador, desafios para a implantação do marco regulatório e impactos da nova Lei nas Companhias Estaduais de Saneamento.



AÇÕES DA BIBLIOTECA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação (CBGI) compõe a estrutura da Escola de Contas e suas subdivisões funcionais se estruturam em coordenação, atendimento ao leitor e empréstimo, indexação da jurisprudência e de normas internas, pesquisa e processamento técnico de livros, periódicos e material multimídia.

| Indicador                                                                                    | 2023   | 2024   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Atendimentos ao público interno e externo                                                    | 5232   | 4303   |
| Horas despendidas em pesquisas e orientações técnicas                                        | 1899   | 1481   |
| Empréstimos, renovações e devoluções de publicações                                          | 5530   | 4747   |
| Indexações de publicações, normas e decisões                                                 | 2182   | 2746   |
| Horas despendidas na revisão e atualização de indexações e do vocabulário controlado         | 1015   | 1284   |
| Horas despendidas na elaboração de material de divulgação                                    | 2843   | 3754   |
| Arquivos disponibilizados e atualizados, na intranet e no portal                             | 19406  | 22576  |
| Acessos aos arquivos, serviços e produtos disponibilizados pela CBGI na intranet e no portal | 140777 | 174560 |
| Acessos ao TCEgis                                                                            | 64912  | 126205 |
| Boletins divulgados pela CBGI                                                                | 518    | 389    |
| Acessos às publicações e documentos da Biblioteca Digital do TCEMG                           | 21524  | 21026  |
| Acessos ao TCJuris                                                                           | 99930  | 84534  |
| Acessos ao Tesouro                                                                           | 3767   | 4641   |
| Atos normativos atualizados, compilados e disponibilizados                                   | 671    | 645    |

A Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação (CBGI) informa a todos os servidores e colaboradores, que estão disponíveis, na Plataforma Fórum Conhecimento, na aba “Gestão do Conhecimento”, da intranet, duas novas séries de livros digitais:

- 10ª Série de livros digitais da Editora Fórum: 104 novos títulos, no âmbito do Direito Público;
- 7ª Série de livros digitais da Editora Del Rey: 11 novos títulos, abrangendo temas diversificados do Direito.

<https://www.forumconhecimento.com.br/pesquisa/todos>

PROGRAMA DE ESTÁGIO

Compete à Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo gerir o programa de estágio do TCEMG, que é destinado a estudantes regularmente matriculados e frequentes em curso de ensino superior, na modalidade presencial, oferecido por instituições públicas ou privadas sediadas no Estado de Minas Gerais; ou regularmente matriculado e com participação regular em curso de ensino superior, na modalidade a distância, oferecido por instituições públicas ou privadas sediadas em qualquer ponto do território nacional, desde que sejam conveniadas e firmem Termo de Compromisso com o Tribunal.

| 2023 - 2024                                |                        |
|--------------------------------------------|------------------------|
| Curso contemplado                          | Número de credenciados |
| Administração de Empresas                  | 6                      |
| Administração Pública                      | 3                      |
| Biblioteconomia                            | 8                      |
| Ciências Contábeis                         | 11                     |
| Ciência do Estado                          | 18                     |
| Ciências Econômicas e Cursos Correlatos    | 19                     |
| Ciências da Computação e Cursos Correlatos | 38                     |
| Comunicação Social                         | 3                      |
| Direito                                    | 128                    |
| Engenharias                                | 2                      |
| Letras                                     | 3                      |
| Total                                      | 239                    |

## PROGRAMA NA PONTA DO LÁPIS

O aplicativo do programa “Na Ponta do Lápis” foi desenvolvido pelo TCEMG com o intuito de aproximar a população e os gestores da educação. Por meio dele, é possível que alunos, pais, profissionais da educação e toda a comunidade respondam a questionários criados para identificar os problemas cotidianos das escolas públicas e auxiliar a sua resolução. As perguntas abordam a qualidade do serviço prestado pelas escolas públicas e os usuários podem responder a questões sobre banheiros, biblioteca, laboratórios, material didático, quadras esportivas, refeitório, sala de informática, sala de aula e segurança.

| Indicadores                                       |       |
|---------------------------------------------------|-------|
| Pessoas presentes em eventos de divulgação do App | 1.016 |
| Avaliações enviadas pelo App*                     | 17702 |

|                                                                |      |
|----------------------------------------------------------------|------|
| Escolas que receberam avaliações (relatos e questionários)*    | 1457 |
| Municípios que receberam avaliações (relatos e questionários)* | 420  |
| Downloads do APP*                                              | 9272 |

\*Valor acumulado 2017/2024

O “Projeto Conhecer”, que anteriormente apenas recebia grupos de alunos e professores do ensino superior, foi ampliado a fim de alcançar as comunidades escolares. Essa ampliação deu origem ao “Projeto Conhecer na Escola” que promove visitas de equipes do TCEMG a escolas públicas e privadas dessas mesmas etapas de ensino, conscientizando o público sobre a atuação do TCEMG e orientando acerca da utilização do aplicativo *Na Ponta do Lápis*. Além disso, como ação de divulgação do aplicativo, são feitas participações em eventos promovidos pela Escola de Contas e outras instituições. Na gestão 2023-2024, foram alcançados pelo Projeto Conhecer – Na Ponta do Lápis 751 alunos.

## OUTRAS AÇÕES RELEVANTES

### REVISÃO DA CADEIA DE VALOR

Em 2024, foram finalizados os trabalhos de revisão da Cadeia de Valor do Tribunal, importante ferramenta de gestão que proporciona uma visão acerca do alinhamento dos processos de trabalho com a estratégia institucional e com o valor gerado para a sociedade. A revisão, além de atualizar os processos desenvolvidos no TCEMG, buscou incorporar as novas tendências em temas de controle externo e de gestão organizacional, bem como destacar o valor público decorrente das ações desenvolvidas. O processo de revisão da Cadeia de Valor encontra-se em tramitação para aprovação pelo Pleno.

### REVISÃO DO PLANO ESTRATÉGICO 2021-2026

Em 2024, a Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica realizou a primeira revisão do Plano Estratégico 2021-2026, que foi aprovada pela Resolução n. 12/2024. A equipe se reuniu com as diversas áreas de contribuição buscando analisar cada indicador e iniciativa estratégica do Plano, bem como a adequação e as condições de medição de cada indicador estratégico. Após a avaliação, foram propostas na revisão a alteração de alguns indicadores, bem como o detalhamento de conceitos, fórmulas de cálculo, periodicidade e premissas de cada um. Como resultado, houve maior alinhamento institucional e a redução de 56 para 38 indicadores estratégicos, o que possibilitou a medição efetiva de 50% deles até o final de 2024, além de maior clareza quanto aos processos que precisavam ser priorizados para que o restante seja me-

dido adequadamente. A revisão também permitiu maior visibilidade das prioridades a serem buscadas no restante do ciclo estratégico, que se encerrará em dezembro de 2026.

### IMPLEMENTAÇÃO DAS REUNIÕES DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – RADS

No biênio 2023-2024, houve a efetiva implementação na rotina das áreas de contribuição, das Reuniões de Avaliação do Desempenho (RADs). Essas reuniões, previstas na Resolução n. 08/2017, passaram a ser realizadas mensalmente pelos gestores de cada uma das Áreas de Contribuição com os gestores das unidades administrativas vinculadas, para monitoramento e avaliação da execução dos projetos e ações constantes do Plano Anual. Esta iniciativa permitiu maior alinhamento da aderência dos projetos e ações estratégicas aos Planos institucionais, além de melhorar o fluxo da comunicação sobre os projetos e seus cronogramas.

### CONTROLADORIA INTERNA

A Unidade de Controle Interno (UCI), unidade vinculada à Presidência, integra o Sistema de Controle Interno do TCEMG e tem a função de efetivar a gestão do controle interno na Instituição e auxiliar as unidades administrativas e orçamentárias, para que executem suas atividades dentro dos estritos limites da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

As atividades da Controladoria Interna foram desenvolvidas em consonância com as atribuições e competências estabelecidas na Resolução n. 7, de 2010, que regulamenta o Sistema de Controle Interno e a atuação da Controladoria Interna na estrutura organizacional do TCEMG e dá outras providências, e no art. 22 da Resolução n. 4, de 2023.

No biênio 2023-2024, destaca-se a coordenação do grupo de trabalho instituído pela Portaria n. 18/PRES./2023, para a elaboração do 1º Plano Institucional de Governança, Integridade e Gestão de Risco, em cumprimento do Objetivo Estratégico 13, TCEMG 2021/2026.

Com a publicação da Resolução n. 08/2024, que dispõe sobre o Sistema de Governança do TCEMG, a Controladoria participou ativamente na apresentação do sistema aos superintendentes e diretores da Casa, bem como na elaboração dos atos normativos sobre a composição e atribuições dos subcomitês de governança, instâncias consultivas em assuntos estratégicos inerentes à gestão de risco.

Evidencia-se o dispendioso acompanhamento dos procedimentos realizados pelas comissões inventariantes no levantamento das informações necessárias a formalização e a apresentação da prestação de contas anual do TCEMG.

No exercício de 2024, a Controladoria Interna atuou no aprimoramento do Portal da Transparência do TCEMG, em consonância com os critérios definidos no Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/RADAR, da Atricon – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas, com o apoio da Diretoria de Comunicação e da Diretoria de Tecnologia da Informação.

A Controladoria também realizou avaliações dos controles internos associados ao processo de gestão de licenças e subscrições de softwares com foco nos procedimentos para identificação e baixa dos bens intangíveis das unidades administrativas envolvidas, Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, Coordenadoria de Contabilidade e Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registra-se que as atividades da UCI, previstas pela Resolução n. 07/2010, foram efetivamente realizadas.

## CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal prestou relevantes serviços durante a gestão 2023-2024 que merecem destaque:

### REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORREGEDORIA DAY"



Fonte: Arquivo Corregedoria.

O evento "Corregedoria Day" foi realizado no dia 02/05/2024 pela Corregedoria do TCEMG, em parceria com o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Asscontas), para celebrar o Dia Nacional da Ética, bem como cumprir compromissos assumidos pela Corregedoria perante o Comitê de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do IRB.

O encontro trouxe como tema a conscientização e o combate ao assédio moral e sexual nos Tribunais de Contas. O evento contou com a presença de aproximadamente 200 servidores e colaboradores do TCEMG e teve como objetivo a promoção, a sensibilização e conscientização quanto à necessidade de combater os vários tipos de assédio e, concomitantemente, mostrar a importância de termos um ambiente de trabalho positivo, respeitoso e produtivo.

Duas palestras foram ministradas durante o evento, a primeira "Orientações para preservação da saúde mental em situações de assédio moral e sexual", ministrada pela psicoterapeuta e escritora Simone Demolinari, e a segunda "Contornos jurídicos do assédio moral e sexual: o que é incontroverso e o que está em construção", ministrada por Carla Rodrigues Cotta,

Diretora Substituta de Articulação, Monitoramento e Supervisão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e Corregedora-Geral da União. Outras informações podem ser acessadas no link do evento (<https://eventos.tce.mg.gov.br/corregedoriaday2024>)

### CAMPANHA DE INTEGRIDADE, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL



Fonte: Arquivo Corregedoria.

Com o intuito de promover a divulgação do Código de Ética dos Servidores do TCEMG, conforme determina o inciso XI do art. 44 da Resolução n. 24, de 2023, e o inciso V do art. 8º da Resolução n. 14, de 2013, bem como instigar os agentes públicos a desenvolverem a competência técnica alinhada à competência ética no ambiente de trabalho, a Corregedoria lançou a Campanha de Integridade, Conscientização e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual durante o Corregedoria Day 2024.

Várias atividades foram desenvolvidas, dentre elas, a criação e a distribuição de cartilhas ressaltando a importância ao combate a quaisquer formas de assédio, a fim de preservar o ambiente de trabalho íntegro e respeitoso. As cartilhas foram distribuídas em todas as unidades do TCEMG pela equipe da Corregedoria e contam com um link QR Code de acesso ao Código de Ética dos Servidores do Tribunal, Resolução n. 14, de 2013. Também foram elaborados banners de divulgação da campanha, que ficaram expostos no saguão do edifício anexo durante o Corregedoria Day e posteriormente em outros eventos sediados pelo TCEMG.

O referido material publicitário também foi divulgado por meio de e-mail marketing a todos os servidores e colaboradores do TCEMG; cada uma de suas peças publicitárias foram semanal-

mente expostas nas telas eletrônicas localizadas nas dependências do prédio do TCEMG, para ampla e massiva difusão da campanha. As informações podem ser acessadas no link do portal ([https://corregedoria.tce.mg.gov.br/campanhas\\_listagem/](https://corregedoria.tce.mg.gov.br/campanhas_listagem/))

### ENCONTRO NACIONAL DAS CORREGEDORIAS, CONTROLES EXTERNOS E OUVIDORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS (ENCCO)

Um dos principais objetivos do ENCCO é fomentar e disseminar o conhecimento na área de Controle Externo e Controle Social, promovendo o compartilhamento de ideias, informações e experiências, na busca pelo aprimoramento e fortalecimento das Corregedorias, Ouvidorias e Controladorias dos Tribunais de Contas do país e, com isso, a melhoria crescente e contínua dos resultados efetivos das instituições.

Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em parceria com o Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do IRB, o ENCCO teve como tema principal o "Controle Social, Governança e Sustentabilidade", e buscou promover o intercâmbio de informações, experiências e desafios entre os Tribunais do país, além da elaboração de documentos técnicos que subsidiam o trabalho dessas instituições.

No ENCCO 2023, a Carta de Compromisso das Corregedorias, resultado das discussões realizadas na Reunião Técnica das Corregedorias, estabeleceu, no Item 4.1, o compromisso de "Adotar postura proativa na melhoria e otimização dos procedimentos e fluxos processuais, além do controle de prazos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos resultados da atuação dos Tribunais de Contas".

Neste ano, o Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, atual Presidente do Comitê Técnico das Corregedorias para o biênio 2024/2025, estabeleceu a criação de Grupos de Trabalho, compostos por membros e servidores das corregedorias dos Tribunais de Contas para o desenvolvimento de ações e atividades específicas.

O Grupo de Trabalho (GT) “Prescrição e Decadência”, vinculado ao Comitê Técnico, foi instituído com o objetivo de construir um diagnóstico sobre o controle da prescrição e decadência nos processos de Controle Externo no âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros.

No contexto deste trabalho, foi elaborado um questionário com ativa participação da Corregedoria do TCEMG, contendo perguntas relativas aos normativos, sistemas e metodologias adotadas pelos Tribunais de Contas sobre o tema. Tal questionário foi disponibilizado e amplamente divulgado para o preenchimento de todos os Tribunais de Contas, com o intuito de apresentar um panorama geral da aplicação e controle da prescrição e decadência nos Tribunais de Contas do Brasil. Dentre as questões levantadas no questionário respondido pelos Tribunais estão: quais os instrumentos utilizados para controle da prescrição e/ou decadência nos processos de controle externo; quais unidades do Tribunal de Contas realizam o controle de prescrição e/ou decadência; quais são os procedimentos adotados quando ocorre a prescrição e/ou decadência nos processos de controle externo.

Concluiu-se, com este trabalho, que as Corregedorias dos Tribunais de Contas desempenham um papel essencial na manutenção da agilidade e eficiência dos processos, assegurando a transparência e a integridade das decisões. A adoção de sistemas automatizados é uma estratégia fundamental para monitorar prazos e prevenir a prescrição, empregando alertas e painéis de indicadores para uma administração mais eficaz. Essa modernização representa um avanço significativo na governança, facilitando uma gestão mais ágil e efetiva dos processos de controle externo.



PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DE CORREGEDORIAS - SUL E SUDESTE 2024



Fonte: Arquivo Corregedoria.

O TCEMG foi escolhido pela Controladoria-Geral da União (CGU) para sediar o Encontro Regional de Corregedorias - Sul e Sudeste, realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 2024.

O evento, que contou com a participação de corregedorias oriundas de diversos órgãos do País, teve como objetivo debater temas relacionados à matéria disciplinar. Para alcançar esse objetivo, além dos painéis e palestras, foram realizadas oficinas de capacitação direcionadas para aprimorar o desempenho das atividades correcionais.

O primeiro dia contou com a apresentação de várias palestras, dentre as quais destacam-se: “A modernização do direito administrativo disciplinar”, ministrada pela professora do Curso de Direito da UFMG, Cristiana Fortini, e “A atuação correcional dos tribunais de contas: a experiência da Corregedoria do TCEMG”, ministrada pelo Coordenador da Corregedoria, Gustavo Terra Elias.



O segundo dia contou com a realização das seguintes oficinas: 1 - Como calcular a dosimetria da sanção; 2 - Metodologia para a condução de oitivas; 3 - Aplicação da metodologia

de gestão de riscos com base em ilícitos administrativos; 4 - Produção de provas efetivas no procedimento correcional; e 5 - Evidenciação na investigação preliminar sumária para pessoa jurídica.

MARCO DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS (MMD-TC)

Nos dias 19 e 20 de agosto, A Subcomissão de Garantia da Qualidade do MMD esteve no TCEMG finalizando os trabalhos do MMD-TC no âmbito deste Tribunal.

Nos últimos anos, a avaliação do MMD-TC tem demonstrado uma melhoria significativa. Ao compararmos os resultados do QATC-2, itens 2.2 - Corregedoria e 2.3 - Gestão da ética, em 2022 e 2024, observamos o aumento positivo na pontuação, refletindo o avanço considerável no desempenho das atividades da Corregedoria.

Essa evolução pode ser atribuída sobretudo ao aprimoramento da gestão da ética, por meio de campanha de conscientização sobre questões ética, orientação concretas a servidores para prevenção de conflitos de interesses, bem como a instituição e efetiva aplicação, preventiva e repressiva, de Códigos de Ética para servidores e membros do TCEMG.

OUVIDORIA

A Ouvidoria se constitui como um instituto de participação cidadã, atua como instrumento de controle da qualidade dos serviços públicos pela sociedade e, ao mesmo tempo, como um importante agente na promoção do aprimoramento contínuo desses serviços.

Nesse sentido, a Ouvidoria do TCEMG tem atuado de forma contínua no desenvolvimento de ações que facilitem o acesso a informações, à inclusão digital e à participação social.

As ações relevantes no biênio 2023-2024 estão destacadas a seguir.

OUVIDORIA APROXIMA

O Projeto “Ouvidoria Aproxima” foi concebido em 2019 com o objetivo de divulgar a importância do papel da ouvidoria junto a seus usuários externos e internos, além de desenvolver ações para intensificar a participação da sociedade no controle social e ampliar a gestão do conhecimento no âmbito do TCEMG. Durante todo o ano de 2019, houve resultado positivo até o período de emergência de saúde pública ocasionado pela Pandemia de Covid 19, razão pela qual o Projeto foi interrompido.

No ano de 2023, a Ouvidoria do TCEMG revitalizou o Projeto “Ouvidoria Aproxima” com pauta estendida, tendo como objetivo levar ao público interno conhecimento e disseminar boas práticas de condutas que permitam combater atitudes discriminatórias, orientar sobre a prevenção ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho, como também sobre a igualdade de gêneros, fortalecer a comunicação não violenta, entre outros.

Nesse sentido, a Ouvidoria do TCEMG iniciou o ciclo de palestras temáticas de cunho pedagógico junto aos servidores e colaboradores do Tribunal, cujo 1º tema escolhido foi “Assédio sexual e moral no ambiente de trabalho”. O evento aconteceu no mês de setembro de 2023, no auditório da Escola de Contas, na sede do TCEMG. Foram proferidas duas palestras: “Assédio sexual e moral e a manutenção da saúde mental”, realizada pela psicoterapeuta Simone Demolinari, e “Assédio: como identificar e prevenir essa prática”, proferida pela ouvidora de assédio moral e sexual da Ouvidoria-Geral do Estado, Luciene Ribeiro Soares.





A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, reafirmando seu compromisso de promover o diálogo e a transparência, esteve mais próxima do cidadão e do público interno por meio das redes sociais. Todas as terças-feiras, a Ouvidoria do TCEMG comprometeu-se em criar *post* para o *Instagram*.

Dessa forma, foram realizadas diversas pesquisas em *sites*, revistas e livros sobre conteúdos relevantes para serem publicados, por exemplo: como implementar uma ouvidoria; qual a importância de o cidadão avaliar o serviço público, dentre outros temas.

Buscou-se conscientizar o cidadão da importância da Ouvidoria, já que ela é um instrumento de participação social, por intermédio dela, o cidadão pode avaliar o serviço público e contribuir para o seu aprimoramento.

Deve-se ressaltar que, em cada publicação no Instagram, no Twitter ou no Portal da Ouvidoria, buscou-se utilizar linguagem cidadã, ou seja, uma linguagem clara, acessível e de fácil compreensão facilitando a comunicação com o usuário e o mútuo entendimento.

Para que isso fosse possível, a equipe da Ouvidoria participou de palestras, cursos de capacitação com temáticas sobre linguagem simples e comunicação não-violenta para o aperfeiçoamento contínuo do grupo.



ATUALIZAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS DO TCEMG



A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em parceria com a Diretoria de Comunicação Social, por meio da Coordenadoria de Publicidade e Marketing, atualizou em 2023, a Carta de Serviços do TCEMG, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.460/2017, conhecida como o Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos, e com o art. 22 da Resolução n. 02, de 2021, normativo que dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento desta unidade do TCEMG.

A Carta de Serviços ao usuário do TCEMG aborda a missão, princípios, atribuições, bem como as etapas para o processamento de diversos serviços, oferecidos pelo Tribunal. A Carta está disponibilizada em local de fácil e amplo acesso a todos os interessados no portal TCEMG e também no portal da Ouvidoria.

O referido documento tem por objetivo informar o usuário de forma clara e precisa sobre os serviços prestados pelo órgão, as formas de acesso a esses serviços e, ainda, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Nesse sentido, a Ouvidoria cumpre seu papel de promover a transparência e fomentar ações inclusivas acerca dos serviços prestados pelo Tribunal e disponibilizados à sociedade.

TCEMG RECEBEU POPULAÇÃO EM OUVIDORIA ITINERANTE DA REDE OUVIR-MG



Um dos pontos mais movimentados e icônicos da capital mineira recebeu, em 18 de junho de 2024, o Programa Ouvidorias Itinerantes. A Praça Sete, no coração de Belo Horizonte, foi o cenário para a edição deste ano do projeto criado em 2011 pela Prefeitura de Belo Horizonte com o objetivo de aproximar a população das instituições públicas. A ação aconteceu em parceria com a Rede Mineira de Ouvidorias, a Rede Ouvir, que abriu espaço para receber opiniões, reclamações, denúncias e esclarecer questionamentos.

Entre outras 19 Ouvidorias de órgãos públicos, o Tribunal de Contas de Minas Gerais participou e recebeu as pessoas que passavam pela rua com olhares atentos e curiosos.

O analista administrativo Walkson Carvalho, lotado na Ouvidoria do Tribunal de Contas mineiro, explicou que “o intuito principal da Ouvidoria Itinerante é aproximar os órgãos da Administração Pública do Estado de Minas Gerais dos seus clientes maiores, que são os cidadãos. Fortalecendo a comunicação, o controle social e aproximando órgãos – como o Tribunal, que tem uma função constitucional importantíssima, da sociedade”.

Orientar o cidadão em relação ao encaminhamento das manifestações; divulgar os serviços prestados pela Instituição; promover ações para aprimorar o exercício do controle social; estão entre as atribuições das Ouvidorias.

Além de divulgar a Instituição e o trabalho das ouvidorias, a analista de Controle Externo lotada na Ouvidoria do Ministério Público de Contas, Giovanna Bonfante, destacou que “esse contato com as pessoas é muito importante, porque incentiva a fiscalização por parte do cidadão, essa participação do cidadão na fiscalização da coisa pública”.

Assista a matéria sobre a Ouvidoria Itinerante, na TVTCE clicando na imagem abaixo:



MMD-TC 2024

Em agosto de 2024, o TCEMG recebeu a Comissão de Garantia de Qualidade – MMD.

As Ouvidorias foram criteriosamente avaliadas tendo em vista a estrutura e o nível de desempenho de suas atividades. A Ouvidoria do TCEMG manteve na avaliação do MMD –TC/2024 pontuação máxima, ou seja, nota 4 (quatro), pontuando em todos os critérios.

Essa avaliação fez com que o TCEMG merecesse, mais uma vez, a avaliação de excelência de qualidade atribuída pela ATRICON.

# CAPÍTULO III

## INOVAÇÃO:

PROJETOS E AÇÕES  
ESTRATÉGICOS FINALIZADOS

# MATRIZ DE RISCOS

O projeto Matriz de Risco foi elaborado pela necessidade de aprimorar as referências e bases de dados como critérios de riscos para a definição das suas ações de fiscalização. Como forma de profissionalizar a aferição do risco, a matriz de risco propôs integrar em um único sistema, elementos de indicadores de riscos e pontuá-los para servirem de instrumento de orientação para a realização das ações de fiscalizações, pautadas pela impessoalidade, economicidade e eficiência.

Em setembro de 2024, a primeira versão funcional da Matriz de Risco do Tribunal de Contas foi apresentada ao Presidente do TCEMG, Conselheiro Gilberto Diniz. Produzida pela

equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), a Matriz de Risco utiliza o sistema Oracle Analytics, que permite diversos tipos de cruzamentos de dados, além de apontamentos e rankings.

Polliane Patrocínio, Diretora-Geral do TCEMG e responsável pelo projeto, explicou que a primeira versão da Matriz utiliza os dados do sistema FISCAP e traz diversas análises relativas às remessas de atos de pessoal. O FISCAP foi escolhido como piloto por ser um sistema com dados estruturados e críticas bem definidas.

As próximas informações que serão trabalhadas para alimentar a Matriz de Risco virão do CAPMG e permitirá outros apontamentos, como, por exemplo, a apuração dos municípios que descumprem o piso nacional de educação.



A Matriz de Risco do TCEMG teve grande destaque no Encontro Nacional dos Tribunais de Contas que aconteceu em novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.



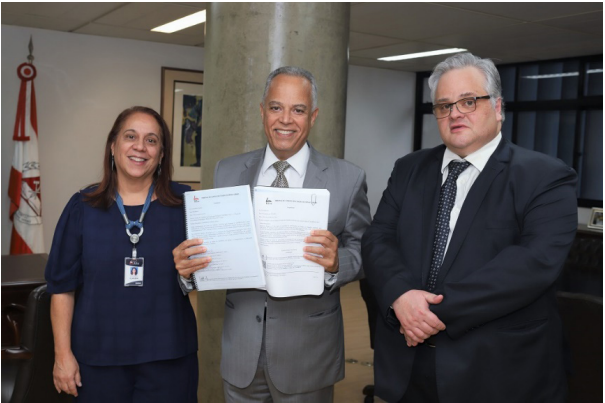
Durante o painel sobre “Inteligência Artificial e Inovação no Controle”, Polliane explicou que “em sua primeira fase, concluída recentemente, esse trabalho procurou estabelecer uma estratégia assertiva e clara para a definição das ações de fiscalização no âmbito previdenciário”. Para isso, criou uma plataforma que integra diversos sistemas do Tribunal por meio de ETL, sistema que tem a capacidade de ler diferentes formatos de arquivos e tipos de dados e transportá-los de um ambiente para outro.

A Matriz de Risco tem como principais benefícios a melhoria nas metas institucionais do PPAG, do resultado do MMD, a melhoria da qualidade da ação de fiscalização e o melhor aproveitamento da base informacional do TCEMG.

## GOVERNANÇA DE TI

O projeto de governança de TI envolveu servidores de diversas unidades do TCEMG, contou com a participação da empresa Kaptun Consultoria e de capacitação de governança em tecnologia da informação para os gestores do TCEMG. Segundo o chefe de gabinete e responsável pelo projeto, Eduardo Carone Costa Júnior, houve uma abordagem sistêmica para tratar da governança da integridade e do risco no Tribunal de Contas, envolvendo também a governança de tecnologia da informação. Após

a apresentação dos relatórios dos projetos, foram encaminhadas as propostas de normativos. “O trabalho foi intenso, envolvendo várias reuniões e até a contratação de uma capacitação específica. Acredito que aprendemos muito e temos confiança de que as propostas podem trazer bons resultados”, destacou Eduardo Carone. Em 2024, a Resolução n. 08/2024 que dispõe sobre o sistema de governança do Tribunal de Contas foi aprovada pelo Tribunal Pleno.



## MÓDULO EDITAL E LICITAÇÕES

O projeto Módulo Edital e Licitação teve como objetivo possibilitar o recebimento tempestivo de arquivos de editais e informações estruturadas de licitação, encaminhados por todos jurisdicionados por meio de módulo específico no SICOM. Em dezembro de 2024, o novo módulo do sistema SICOM foi completamente desenvolvido e já se encontra em produção.

Com isso, o projeto sanou problemas como a ausência de dados estruturados e dos arquivos dos editais de licitação, que dificultava a implementação de novas trilhas ou melhoria da assertividade nas trilhas já implantadas pelo SURICATO.

A conclusão do projeto permitirá uma atuação mais efetiva, pois os fatos e atos serão avaliados mais próximos do momento da ocorrência, evitando prejuízos.

MESTRADO

Um dos projetos prioritários da gestão foi a oferta de vagas para o curso de mestrado aos servidores do TCEMG. Em dezembro de 2023, o Tribunal de Contas e a Fundação Dom Cabral se reuniram, no Salão Nobre da Presidência, para formalizarem um acordo entre as instituições criando o primeiro Programa de Mestrado Profissional em Administração do TCEMG, para 25 candidatos, com carga horária de 360 horas, em formato híbrido. Participaram do encontro o presidente do TCEMG, conselheiro Gilberto Diniz, a diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, Naila Mourthé, a coordenadora de Pós-Graduação da Escola, Luciana Raso e, pela Fundação Dom Cabral, a vice-presidente de Educação Acadêmica, Rosileia Milagres, o diretor dos Programas de Mestrado e Doutorado, Samir Lotfi Vaz, e o coordenador do Mestrado Profissional em Administração, Paulo Renato de Sousa.



As aulas do curso de mestrado tiveram início em maio de 2024. O curso tem como objetivo a qualificação profissional dos servidores do TCEMG, visando à melhor prestação do serviço público à sociedade mineira, além de “apro-

fundar os estudos em áreas do conhecimento afetas ao desempenho profissional e desenvolver a capacidade reflexiva, analítica, crítica e com profundidade, a partir de uma visão contemporânea da dinâmica das organizações”. O curso, oferecido pela Fundação Dom Cabral (FDC), é destinado aos **servidores efetivos estáveis** do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).



A aula inaugural do curso de Mestrado Profissional em Administração – Gestão contemporânea das Organizações, ocorreu no Museu de Artes e Ofícios, situado na Praça da Estação da capital mineira, em maio de 2024.

PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Aprimorar o processo de trabalho institucionalizando o planejamento integrado e eficaz das contratações. Esse foi o objetivo do projeto Planejamento das Contratações, que institucionalizou as novas regras da Lei n. 14.133/2021 no TCEMG. Entre os benefícios elencados estão a redução dos pedidos urgentes, possibilitando as contratações em prazo razoável, a aplicação correta do recurso orçamentário e a garantia da regularidade e legalidade das contratações.



CONCLUSÃO

Neste relatório, foram sintetizadas as principais informações sobre as atividades realizadas no TCEMG no biênio 2023-2024.

Conforme demonstrado, a gestão priorizou dentre outras ações, a intensificação do uso das ferramentas de tecnologia, sob a perspectiva da transformação digital, que tem transformado processos de trabalho em diversas atividades da Administração Pública e também no controle externo. Essas ações permitiram avanços importantes não apenas em processos internos, mas também em direção ao aprimoramento das competências finalísticas, na avaliação de riscos, na atuação preventiva, concomitante e dialógica do TCEMG.

Uma outra prioridade dessa gestão foi a orientação à capacitação interna e externa, com foco no desenvolvimento da aprendizagem organizacional, que permitiu aprimorar competências e avançar em processos de eficiência, eficácia

e efetividade das nossas atividades. Foram realizadas diversas capacitações de servidores do Tribunal, mas também eventos para jurisdicionados, em busca de alinhamento conceitual e técnico que permita maior alinhamento entre o público interno e externo.

As práticas de governança, integridade e gestão de riscos foram desenvolvidas no sentido de deixar um legado estrutural e conceitual que auxilie na integração destes temas no dia a dia da Instituição e na evolução contínua das práticas do TCEMG.

Assim, sempre em alinhamento ao Plano Estratégico e às prerrogativas constitucionais, o Tribunal cumpre o propósito de fazer a diferença na vida das pessoas, com foco na melhoria da gestão pública e reforça a cada dia sua integridade e independência.



**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
2023-2024



